

POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 17

06 DE SETEMBRO DE 2024

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #008469

CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 932094-6 DOUGLAS FERNANDO GIL por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP. Conforme portaria em anexo.

Pág. 02 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Portaria n° 731/PMSC/2024

Alterada/Revogada:	
Autor:	933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	Nº 22343
Data publicação:	30/08/2024
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 932094-6 DOUGLAS FERNANDO GIL por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, e Processo SGP-e SSP nº 3476/2024, e Nota nº 688/1ºCRPM/2024,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	**Matrícula**	**Nome**
Cabo	932094-6	DOUGLAS FERNANDO GIL

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, a contar de 26 de agosto de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	**Matrícula**	**Nome**	**Lotação**	**Município**	**Ajuda de Custo**
Cabo	932094-6	DOUGLAS FERNANDO GIL	1CRPM/EM/DIV ADM	Florianópolis	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 03 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Pág. 04 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Portaria nº 735/PMSC de 29/08/2024.
DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, PAULO ROBERTO CESAR PEREIRA, CABO PM RR Mat. 904396-9, à contar de 23/08/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1019876

Portaria n° 731/PMSC/2024, 28/08/2024.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, e Processo SGP-e SSP nº 3476/2024, e Nota nº 688/1ºCRPM/2024, RESOLVE: 1. CESSAR A DISPOSIÇÃO à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
Cabo	932094-6	DOUGLAS FERNANDO GIL

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, a contar de 26 de agosto de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
Cabo	932094-6	DOUGLAS FERNANDO GIL	1CRPM/ EM/DIV ADM	Florianópolis	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1019798

Portaria n° 732/PMSC/2024, 28/08/2024.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, e Processo SGP-e PMSC 50666/2024, e Nota nº 38/P1/2ª/29ºBPM/2024, RESOLVE: 1. CESSAR A DISPOSIÇÃO à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
3º Sargento	926293-8	RAFAEL CARLOS JOAQUIM

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, a contar de 27 de agosto de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
3º Sargento	926293-8	RAFAEL CARLOS JOAQUIM	29BPM/ 2CIA/1PEL/ 1GP	Urussanga	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1019802

Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como processo SGPe PMSC 51149/2024, concomitante com a Nota Nº 243 CASMIL MPSC 2024, RESOLVE: 1. CESSAR A DISPOSIÇÃO à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de São Miguel do Oeste/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
2º Sargento	924968-0	MARCIO JOAO BRAUN

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, a contar de 31 de agosto de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
2º Sargento	924968-0	MARCIO JOAO BRAUN	11B/ SEC TEC	SAO MIGUEL DO OESTE	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1019869

PORTARIA N° 517/PMSC/2024

ASSUNTO: Comissão Central a fim de proceder o Levantamento, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa dos Bens Móveis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983 e art. 36da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovada pelo Decreto n°19.237, de 14 de março de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Constituir **Comissão Central a fim de proceder o Levantamento, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa dos Bens Móveis,** integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

- Cap PM Mat. 932503-4 Daniel Gonçalves da Silva Tomazelli (Presidente);
- Sub Ten PM RR CTISP Mat 920380-0 Giovani Itamar Fernandes (Membro);
- 3º Sgt PM Mat. 929720-0 Emerson Privato Damiani (Membro);
- 3º Sgt PM Mat. 927407-3 Rafael Alves Soares (Membro); e
- Cb PM Mat. 930740-0 Felipe de Oliveira Marotta Alencar (Suplente).

Parágrafo único: Na falta do Presidente o policial mais antigo da comissão exercerá essa função enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 232/PMSC/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de Agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM - Comandante-Geral da Polícia Militar
Cod. Mat.: 1019803

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00003939 – 2024

Trata-se de IT N°01-7ºBPM-11°RPM-2024, instaurado por ordem do comando do 7ºBPM, tendo como encarregado o 2º Ten. PM Mat. 93XXXX-2 Paulo Cesar dos Santos Junior, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas RYM-1F44 CHEV / TRAILBLAZER PRE D4A BRANCA 2023 / 2023 (Prefixo PM 0009), que se encontrava sob a carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto Nº 1.601, de 3

e cinquenta cen
municipal de trá
páginas n° 71,
responsável pel
14XXXX26 - PF
XXX.XXX-09-N
dever de indeniz

2. A Sra. Maj PM

a. Publicação de
b. Encaminhar o
tado - PGE.

Florianópolis, S
Assinado eletron
Ronaldo da Silv
Cel PM Diretor

DESPACHO

Referência: Pro

Trata-se de IT N
do comando do
PM Mat. 69XXX
os danos caus
/ DUSTER 20
que se encontra
conferidas a es
Decreto Nº 1.60
143/PMSC/2024
n° 22.214 de 29
Portaria nº 670/
no DOE nº 253

1. Arquivar o pr
chegou o encarr
sobre os danos

2. A Sra. Maj PM

a. Publicação de
b. Encaminhar o
tado - PGE.

Florianópolis, S
Assinado eletron
Ronaldo da Silv
Cel PM Diretor

DESPACHO

Referência: Pro

Trata-se de IT N
do comando do
PM Mat. 69XXX
os danos caus
/ DUSTER 20
que se encontra
conferidas a es
Decreto Nº 1.60
143/PMSC/2024
n° 22.214 de 29
Portaria nº 670/
no DOE nº 253

1. Arquivar o pr
chegou o encarr
sobre os danos

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site http://portaldoas.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003939 2024 e código VP2QKX6

Nota #008482

CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 926293-8 RAFAEL CARLOS JOAQUIM por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP. Conforme portaria em anexo.

Pág. 06 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Portaria n° 732/PMSC/2024

Alterada/Revogada :	
Autor:	933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	Nº 22343
Data publicação:	30/08/2024
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 926293-8 RAFAEL CARLOS JOAQUIM por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, e Processo SGP-e PMSC 50666/2024, e Nota nº 38/P1/2ª/29ºBPM/2024,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
3º Sargento	926293-8	RAFAEL CARLOS JOAQUIM

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, a contar de 27 de agosto de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
3º Sargento	926293-8	RAFAEL CARLOS JOAQUIM	29BPM/2CIA/1PEL/1GP	Urussanga	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2024.

Pág. 07 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 08 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Portaria nº 735/PMSC de 29/08/2024.
DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, PAULO ROBERTO CESAR PEREIRA, CABO PM RR Mat. 904396-9, à contar de 23/08/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1019876

Portaria n° 731/PMSC/2024, 28/08/2024.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, e Processo SGP-e SSP nº 3476/2024, e Nota nº 688/1ºCRPM/2024, RESOLVE: 1. CESSAR A DISPOSIÇÃO à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
Cabo	932094-6	DOUGLAS FERNANDO GIL

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, a contar de 26 de agosto de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
Cabo	932094-6	DOUGLAS FERNANDO GIL	1CRPM/ EM/DIV ADM	Florianópolis	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1019798

Portaria n° 732/PMSC/2024, 28/08/2024.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, e Processo SGP-e PMSC 50666/2024, e Nota nº 38/P1/2ª/29ºBPM/2024, RESOLVE: 1. CESSAR A DISPOSIÇÃO à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
3º Sargento	926293-8	RAFAEL CARLOS JOAQUIM

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, a contar de 27 de agosto de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
3º Sargento	926293-8	RAFAEL CARLOS JOAQUIM	29BPM/ 2CIA/1PEL/ 1GP	Urussanga	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1019802

Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como processo SGPe PMSC 51149/2024, concomitante com a Nota Nº 243 CASMIL MPSC 2024, RESOLVE: 1. CESSAR A DISPOSIÇÃO à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de São Miguel do Oeste/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
2º Sargento	924968-0	MARCIO JOAO BRAUN

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, a contar de 31 de agosto de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
2º Sargento	924968-0	MARCIO JOAO BRAUN	11B/ SEC TEC	SAO MIGUEL DO OESTE	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1019869

PORTARIA N° 517/PMSC/2024

ASSUNTO: Comissão Central a fim de proceder o Levantamento, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa dos Bens Móveis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983 e art. 36da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovada pelo Decreto n°19.237, de 14 de março de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Constituir **Comissão Central a fim de proceder o Levantamento, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa dos Bens Móveis,** integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

- Cap PM Mat. 932503-4 Daniel Gonçalves da Silva Tomazelli (Presidente);
- Sub Ten PM RR CTISP Mat 920380-0 Giovani Itamar Fernandes (Membro);
- 3º Sgt PM Mat. 929720-0 Emerson Privato Damiani (Membro);
- 3º Sgt PM Mat. 927407-3 Rafael Alves Soares (Membro); e
- Cb PM Mat. 930740-0 Felipe de Oliveira Marotta Alencar (Suplente).

Parágrafo único: Na falta do Presidente o policial mais antigo da comissão exercerá essa função enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 232/PMSC/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de Agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM - Comandante-Geral da Polícia Militar
Cod. Mat.: 1019803

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00003939 – 2024

Trata-se de IT N°01-7ºBPM-11°RPM-2024, instaurado por ordem do comando do 7ºBPM, tendo como encarregado o 2º Ten. PM Mat. 93XXXX-2 Paulo Cesar dos Santos Junior, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas RYM-1F44 CHEV / TRAILBLAZER PRE D4A BRANCA 2023 / 2023 (Prefixo PM 0009), que se encontrava sob a carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto Nº 1.601, de 3

e cinquenta cen
municipal de trá
páginas n° 71,
responsável pel
14XXXX26 - PF
XXX.XXX-09-N
dever de indeniz

2. A Sra. Maj PM

a. Publicação de
b. Encaminhar o
tado - PGE.

Florianópolis, S
Assinado eletron
Ronaldo da Silv
Cel PM Diretor

DESPACHO

Referência: Pro

Trata-se de IT N
do comando do
PM Mat. 69XXX
os danos caus
/ DUSTER 20 D
que se encontra
conferidas a es
Decreto Nº 1.60
143/PMSC/2024
n° 22.214 de 29
Portaria nº 670/
no DOE nº 22.3

1. Arquivar o pr
chegou o encarr
sobre os danos

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site http://portaldossc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003939 2024 e código VP2K1X6

Nota #008504

CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 924968-0 MARCIO JOAO BRAUN por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina. Conforme portaria em anexo.

Pág. 10 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Portaria n° 734/PMSC/2024

Alterada/Revogada :	
Autor:	933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	Nº 22343
Data publicação:	30/08/2024
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 924968-0 MARCIO JOAO BRAUN por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como processo SGPe PMSC 51149/2024, concomitante com a Nota Nº 243 CASMIL MPSC 2024,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de São Miguel do Oeste/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	**Matrícula**	**Nome**
2º Sargento	924968-0	MARCIO JOAO BRAUN

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, a contar de 31 de agosto de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	**Matrícula**	**Nome**	**Lotação**	**Município**	**Ajuda de Custo**
2º Sargento	924968-0	MARCIO JOAO BRAUN	11B/SEC TEC	SAO MIGUEL DO OESTE	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 11 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Pág. 12 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Portaria nº 735/PMSC de 29/08/2024.
DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, PAULO ROBERTO CESAR PEREIRA, CABO PM RR Mat. 904396-9, à contar de 23/08/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1019876

Portaria n° 731/PMSC/2024, 28/08/2024.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, e Processo SGP-e SSP nº 3476/2024, e Nota nº 688/1ºCRPM/2024, RESOLVE: 1. CESSAR A DISPOSIÇÃO à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
Cabo	932094-6	DOUGLAS FERNANDO GIL

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, a contar de 26 de agosto de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
Cabo	932094-6	DOUGLAS FERNANDO GIL	1CRPM/ EM/DIV ADM	Florianópolis	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1019798

Portaria n° 732/PMSC/2024, 28/08/2024.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, e Processo SGP-e PMSC 50666/2024, e Nota nº 38/P1/2ª/29ºBPM/2024, RESOLVE: 1. CESSAR A DISPOSIÇÃO à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
3º Sargento	926293-8	RAFAEL CARLOS JOAQUIM

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, a contar de 27 de agosto de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
3º Sargento	926293-8	RAFAEL CARLOS JOAQUIM	29BPM/ 2CIA/1PEL/ 1GP	Urussanga	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1019802

Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como processo SGPe PMSC 51149/2024, concomitante com a Nota Nº 243 CASMIL MPSC 2024, RESOLVE: 1. CESSAR A DISPOSIÇÃO à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de São Miguel do Oeste/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
2º Sargento	924968-0	MARCIO JOAO BRAUN

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, a contar de 31 de agosto de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
2º Sargento	924968-0	MARCIO JOAO BRAUN	11B/ SEC TEC	SAO MIGUEL DO OESTE	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1019869

PORTARIA N° 517/PMSC/2024

ASSUNTO: Comissão Central a fim de proceder o Levantamento, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa dos Bens Móveis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983 e art. 36da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovada pelo Decreto n°19.237, de 14 de março de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Constituir **Comissão Central a fim de proceder o Levantamento, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa dos Bens Móveis,** integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

- Cap PM Mat. 932503-4 Daniel Gonçalves da Silva Tomazelli (Presidente);
- Sub Ten PM RR CTISP Mat 920380-0 Giovani Itamar Fernandes (Membro);
- 3º Sgt PM Mat. 929720-0 Emerson Privato Damiani (Membro);
- 3º Sgt PM Mat. 927407-3 Rafael Alves Soares (Membro); e
- Cb PM Mat. 930740-0 Felipe de Oliveira Marotta Alencar (Suplente).

Parágrafo único: Na falta do Presidente o policial mais antigo da comissão exercerá essa função enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 232/PMSC/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de Agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM - Comandante-Geral da Polícia Militar
Cod. Mat.: 1019803

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00003939 – 2024

Trata-se de IT N°01-7ºBPM-11°RPM-2024, instaurado por ordem do comando do 7ºBPM, tendo como encarregado o 2º Ten. PM Mat. 93XXXX-2 Paulo Cesar dos Santos Junior, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas RYM-1F44 CHEV / TRAILBLAZER PRE D4A BRANCA 2023 / 2023 (Prefixo PM 0009), que se encontrava sob a carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto Nº 1.601, de 3

e cinquenta cen
municipal de trá
páginas n° 71,
responsável pel
14XXXX26 - PF
XXX.XXX-09-N
dever de indeniz

2. A Sra. Maj PM

a. Publicação de
b. Encaminhar o
tado - PGE.

Florianópolis, S
Assinado eletron
Ronaldo da Silv
Cel PM Diretor

DESPACHO

Referência: Pro

Trata-se de IT N
do comando do
PM Mat. 69XXX
os danos causa
/ DUSTER 20 D
que se encontra
conferidas a es
Decreto Nº 1.60
143/PMSC/2024
n° 22.214 de 29
Portaria nº 670/
no DOE nº 22.3

1. Arquivar o pr
chegou o encarr
sobre os danos

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site http://portaldoss.pc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003939-2024 e código VP2KKX6.

Nota #008658

DECISÃO FINAL

O Processo Administrativo sob o protocolo SGPe nº PMSC 00042722/2024 instaurado por este comando visando apurar infração autuada no Auto de Infração nº 9373565-02, nos termos da Lei Estadual nº 17902/2020 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 471/2020 e Portaria nº 091/PMSC/2020, RESOLVO:

1. Concordar do Parecer da Seção Técnica.

2. Impor multa pecuniária de:

() R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dobrados no caso de reincidência,aos promotores e divulgadores da "Farra do Boi";

() R$ 10.000,00 (dez mil reais), dobrados no caso de reincidênciaa cada um dos participantes identificados de tal prática;

(X) R$ 10.000,00 (dez mil reais), dobrados no caso dereincidência, àqueles que comercializarem e/outransportarem animais para tal prática;

() R$ 10.000,00 (dez mil reais), dobrados no caso de reincidência,àqueles que cederem veículo para transporte de animal para tal prática; e

() R$ 10.000,00 (dez mil reais), dobrados no caso de reincidência,ao proprietário, ao comodatário ou ao possuidor do imóvel privadoque permita a realização da "Farra do Boi" em sua propriedade.

3. Ao Sr. Chefe da Seção Técnica para:

a) Publicar;

b) Oficiar o interessado;

c) Juntar ao Processo Administrativo.

Biguaçu – SC, em 14 de Agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

Jader Peron Schlichting

Tenente - Coronel PM – Comandante do 24º BPM

Pág. 14 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008696

CLASSIFICAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 927293-3 ELISA GARCIA TORRES TOSSULINO por cessar a disposição ao Gabinete doGovernador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis. Conforme portaria em anexo.

Pág. 15 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Portaria n° 756/PMSC/2024

Alterada/Revogada :	
Autor:	933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	Nº 22345
Data publicação:	03/09/2024
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 927293-3 ELISA GARCIA TORRES TOSSULINO por cessar a disposição ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 51579/2024, e Nota nº 109/SCM/2024,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, a contar de 31 de agosto de 2024, a seguinte policial militar:

Posto	**Matrícula**	**Nome**
Tenente-Coronel	927293-3	ELISA GARCIA TORRES TOSSULINO

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, a contar de 02 de setembro de 2024, a seguinte policial militar:

Posto	**Matrícula**	**Nome**	**Lotação**	**Município**	**Ajuda de Custo**
Tenente-Coronel	927293-3	ELISA GARCIA TORRES TOSSULINO	APMT	Florianópolis	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de agosto de 2024.

Pág. 16 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 17 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

1.000.000,00 (um milhão de reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013049, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE021328, de 22/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de abril de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 23 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mauro Damo, pela Associação. Processo **SCC 12052/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001196.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no Município de Tubarão. **OBJETO**: Custeio e Manutenção dos Serviços de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de 1.000.000,00 (milhão de reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013032, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020717, de 15/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 15 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Adelaide Schmoeller, pela Associação. Processo **SCC 11259/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001294.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, mantenedora do Hospital São José, com sede no Município de Criciúma. **OBJETO**: Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013087, Fonte dos Recursos: 1.600.223.504, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE022135, de 29/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 23 de agosto de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 29 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Olivia Boniatti, pela Sociedade. Processo **SCC 12133/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001295.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, mantenedora do Hospital São José, com sede no Município de Criciúma. **OBJETO**: Custeio da Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho - Hospital São José, município de Criciúma. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012063, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE022139, de 29/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 29 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Olivia Boniatti, pela Sociedade. Processo **SCC 1177/2024**.

Cod. Mat.: 1020511

SEGURANÇA PÚBLICA

BRILLINGER NOVELLO – matrícula 0386664-5-02, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 124/2024/SSP e 125/2024/SSP – oriundo do Pregão Eletrônico nº 074/2023/PCI, Processo SGPe nº PCI 5999/2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF
Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.

Cod. Mat.: 1020492

Polícia Militar

Portaria n° 755/PMSC, de 30/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 45549/2024, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participarem do Curso de Operadores de Veículos Aéreos Não Tripulados – VANTs, a ser realizado no Batalhão de Aviação de Polícia Militar (BAPM) no município de Florianópolis/SC e parte em São Carlos/SP, **COM ÔNUS Limitado** (manutenção da remuneração e diária de curso), no período de 2 de setembro a 9 de novembro de 2024, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome
1	Cap	934019-0	Felipe Santos Silva
2	Cap	934038-6	Bruno Martins Moreira
3	2º Sgt	928602-0	Bruno Damasceno Simao
4	Cb	934504-3	Guilherme Da Silva Bastos
5	Cb	933713-0	Eduardo Salomao Pereira
6	Sd	990816-1	Guilherme Quadros Pontes
7	Sd	620551-8	Gabriela Grosbelli Leite

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1020281

Portaria nº 757/PMSC de 02/09/2024.
DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JORGE WILLIAMS NAVARRO MONTEIRO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 920559-4, à contar de 09/09/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1020570

Portaria nº 758/PMSC de 02/09/2024.
DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, EDEMILSON DOS SANTOS, 3º SARGENTO PM RR Mat. 920758-9, à contar de 31/08/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1020571

R-10-108 descrit
SGP-e PMSC 5
1. CESSAR A D
tado de Santa C
militar, na Secre
Florianópolis/SC

Posto
Tenente-Corone

2. **CLASSIFICA**
2024, a seguinte

Posto	Matrí-cula
Tenente--Coronel	921

3. Esta Portaria

AURÉLIO JOSÉ
Coronel PM Co

POLÍCIA MILI
Convênio nº PM
Grande e a Pol
TO: Manutenção
PRAZO E VIGÊ
deste extrato no
2024. **SIGNATÁ**
Ronaldo da Silv

POLÍCIA MILI
Convênio nº PM
dente Nereu e a
TO: Manutenção
PRAZO E VIGÊ
extrato no DOE
SIGNATÁRIOS:
da Silva Cruz.

POLÍCIA MILI
Cooperação Téc
cípio de Florian
e a Polícia Milita
TO: acolhimento
abandonados, n
no Município de
contar da data d
nópolis, 02 de s
pela Secretaria
da Silva Cruz.

Extrato nº. 662
1° BPMA - Rio d
celebrado entre
ROMILDO DOE
tendo por objeto
ou corrigir a leg
da multa, nas s
recuperação em
Estadual nº 14.6
da exigibilidade
da Lei 14.675/09

Extrato nº. 663
1° BPMA - Rio d
celebrado entre
ROMILDO DOE
tendo por objeto
ou corrigir a leg
da multa, nas s

Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00031486/2024 e código VP20XGC

Nota #008748

DESIGNAÇÃO – CAP PM Mat. 934019-0 FELIPE SANTOS SILVA e outros para participarem do Curso de Operadores de Veículos Aéreos Não Tripulados – VANTs - BAPM em Florianópolis/SC e São Carlos/SP.

Conforme anexo.

Pág. 19 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Portaria n° 755/PMSC/2024

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: DESIGNAÇÃO – CAP PM Mat. 934019-0 FELIPE SANTOS SILVA e outros para participarem do Curso de Operadores de Veículos Aéreos Não Tripulados – VANTs - BAPM em Florianópolis/SC e São Carlos/SP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 45549/2024,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participarem do Curso de Operadores de Veículos Aéreos Não Tripulados – VANTs, a ser realizado no Batalhão de Aviação de Polícia Militar (BAPM) no município de Florianópolis/SC e parte em São Carlos/SP, **COM ÔNUS Limitado** (manutenção da remuneração e diária de curso), no período de 2 de setembro a 9 de novembro de 2024, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome
1	Cap	934019-0	Felipe Santos Silva
2	Cap	934038-6	Bruno Martins Moreira
3	2º Sgt	928602-0	Bruno Damasceno Simao
4	Cb	934504-3	Guilherme Da Silva Bastos
5	Cb	933713-0	Eduardo Salomao Pereira
6	Sd	990816-1	Guilherme Quadros Pontes
7	Sd	620551-8	Gabriela Grosbelli Leite

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pág. 20 de 21 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045549/2024 e o código 000955732.

Florianópolis, 30 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 22 de 23. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009549/2024 e o código 000935732.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **YU68B73O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 30/08/2024 às 18:34:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1NTQ5XzQ1NjQ3XzIwMjRfWVU2OEI3M08= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00045549/2024** e o código **YU68B73O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 22 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008759

DESIGNAÇÃO – 2º Ten PM Mat. 953084-3 DANICE BERTE para a 18ª Edição do Curso de Unidades Especializadas de Fronteiras - SENASP - Mato Grosso.

Conforme anexo.

Pág. 23 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Portaria n° 693/PMSC/2024

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: DESIGNAÇÃO – 2º Ten PM Mat. 953084-3 DANICE BERTE para a 18ª Edição do Curso de Unidades Especializadas de Fronteiras - SENASP - Mato Grosso.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e SSP 2660/2024, e Ofício nº 5909/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR,** para a 18ª Edição do Curso de Unidades Especializadas de Fronteiras, sendo realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, no estado de Mato Grosso na cidade de Porto Esperidião/MT, no período de 26 de agosto a 09 de setembro de 2024, a seguinte policial militar:

Posto	**Matrícula**	**Nome**	**Ônus**
2º TENENTE	953084-3	DANICE BERTE	Limitado

2. As despesas referentes às diárias e passagens aéreas serão custeadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme OFÍCIO Nº 5909/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ.

3. A referida policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 24 de 121 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pág. 25 de 121 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00026371/2024 e o código VJ-04P20UX6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WH4409JJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 19/08/2024 às 11:57:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDI2NjBfMjY2MF8yMDI0X1dINDQwOUpK ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00002660/2024** e o código **WH4409JJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 26 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008775

DESIGNAÇÃO – S Ten PM Mat.926802-2 ALEX MAURINOFERREIRA para participar do Curso de Fiscalização deTransportes de Cargas e Passageiros - 2024 - PMPR. Conforme Portaria em anexo.

Pág. 27 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Portaria n° 759/PMSC/2024

Alterada/Revogada :	
Autor:	933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	Nº 22.346
Data publicação:	04/09/2024
Assunto:	DESIGNAÇÃO – S Ten PM Mat.926802-2 ALEX MAURINO FERREIRA para participar do Curso de Fiscalização de Transportes de Cargas e Passageiros - 2024 - PMPR.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e SGP-e PMSC 50747/2024, bem como Processo Seletivo nº 004/SEC3/CPMRv/2024,

RESOLVE:

1**. DESIGNAR** para participar do Curso de Fiscalização de Transportes de Cargas e Passageiros - 2024, a ser realizado na Policia Militar do Paraná, na cidade de Curitiba/PR, Será garantido ao PM selecionado o direito a remuneração (subsídio) durante o período em que estiver frequentando o evento, bem como o deslocamento com viatura e adiantamento financeiro com recursos do Convênio PMSCxSIE, o **Subtenente PM Mat. 926802-2 ALEX MAURINO FERREIRA,** no período de 09 a 13 de setembro de 2024.

2. O referido policial militar durante o curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de setembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 28 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000377.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2022TR000377 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 28 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Vilma Marlene de Andrade, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001160.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Sociedade Beneficente Hospitalar de Maravilha, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Maravilha. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2023TR001160 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 28 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Zulmira Aparecida Mendonça Martins, pela Associação.

Cod. Mat.: 1020876

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 155/SSP DE 30/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023 e Decreto Estadual nº 1.886 de 02 de dezembro 2013, e conforme processo SGP-e SCC 4632/2022, resolve **DESIGNAR** os servidores, Cel PM RR **ANDRE CARTAXO ESMERALDO**, matrícula nº 920.823-2-01**,** Sub Ten PM RR **JEAN PAULO CIMOLIN,** matrícula nº 920054-1, e o Sub Ten BM RR **BERNANRDO HALFELD**, matrícula nº 0917.642-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração de Tomada de Contas Especiais, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades/ilegalidades elencadas em despacho do Diretor Administrativo e Financeiro/SSP, datado de 30/08/2024, referente ao processo SCC 4632/2022.

Flávio Rogério Pereira Graff
Secretário de Estado de Segurança Pública, designado
Cod. Mat.: 1020831

PORTARIA Nº 157/SSP de 03.09.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei 18.646, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº

Polícia Militar

Portaria n° 759/PMSC/2024, de 02/09/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e SGP-e PMSC 50747/2024, bem como Processo Seletivo nº 004/SEC3/CPMRv/2024, RESOLVE: **DESIGNAR** para participar do Curso de Fiscalização de Transportes de Cargas e Passageiros - 2024, a ser realizado na Policia Militar do Paraná, na cidade de Curitiba/PR, Será garantido ao PM selecionado o direito a remuneração (subsídio) durante o período em que estiver frequentando o evento, bem como o deslocamento com viatura e adiantamento financeiro com recursos do Convênio PMSCxSIE, o Subtenente PM Mat. 926802-2 ALEX MAURINO FERREIRA, no período de 09 a 13 de setembro de 2024.
2. O referido policial militar durante o Curso permanece ADIDO à OPM de origem.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1020891

Portaria nº 762/PMSC de 03/09/2024.
DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP no 2º/1º/4ª/1º BPMRv, no município de CANOINHAS/SC - MARCELO PEDRO PEREIRA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 922720-2, à contar de 09/09/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1020901

Portaria n° 737/PMSC, de 30/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 47925/2024, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização Profissional - Inteligência Policial para Praças - VI/2024, será realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, **COM ÔNUS** ao Estado (será garantido ao policial militar da PMSC o direito a remuneração/subsídio, transporte terrestre e diária de curso), o **1º SARGENTO PM Mat. 927469-3 ANTONY HENRIQUE CARDOSO,** no período de 09 de setembro até 04 de outubro de 2024. 2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1020935

Portaria n° 736/PMSC, de 30/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia

do Convênio PM
JEAN RODRIG
de 2024. 2. O re
ADIDO à OPM
de sua publicaç

AURÉLIO JOSÉ
Coronel PM Com

Portaria nº 761
DISPENSO, co
Dec. Lei nº 667
inciso I, da Lei C
com o Art. 102
do Corpo Temp
KARLA LOPEZ
à contar de 02/

Aurélio José P
Coronel PM Com

Portaria n° 760/

O COMANDAN
TARINA, no uso
Regulamento pa
Militares (R-200
de setembro de
fevereiro de 198
art. 5º do Regul
Militar do Estado
nº 1.601, de 03
nº 336/2019, c
no Ato nº 176/P
concomitante ao
LOCAR À DISP
Santa Catarina,
no município de
2024, o seguinte

Graduação	Ma
3º Sargento	92

2. O referido Ofi
nhia de Comand
com sede em Fl

3. Esta Portaria

AURÉLIO JOSÉ
Coronel PM Com

POLÍCIA MILIT
Cessão de Uso
de Rio Negrinho
OBJETO: A Ced
2018 e modelo 2
1164400018, da
da data de publi
03 de setembro
Município, e do

Extrato nº. 660/T
1° BPMA - Rio do
celebrado entre
WILMAR WEIL
por objeto a ação
corrigir a dosim
da multa, nas s
recuperação am
Estadual nº 14.67
da exigibilidade
da Lei 14.675/09

Página 3 de 33 - Código verificador: 00834662 - Código CRC: 0VQ2KX6G
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://portal.sgpe.sc.gov.br/portal-sgpe/site, informando o código verificador e o código CRC acima, ou acesse diretamente o endereço http://portal.sgpe.sc.gov.br/portal-sgpe/site?tipo=verificar&codigo=00834662&crc=0VQ2KX6G

Nota #008784

DISPOSIÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 926987-8 EDISON DE SOUZA TEIXEIRA à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina - MPSC. Conforme Portaria em anexo.

Pág. 30 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Portaria n° 760/PMSC/2024

Alterada/Revogada:	
Autor:	933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	Nº 22.346
Data publicação:	04/09/2024
Assunto:	DISPOSIÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 926987-8 EDISON DE SOUZA TEIXEIRA à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina - MPSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 52017/2024, concomitante com a Nota nº 1698/Cmdo-G/2024,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, a contar de 03 de setembro de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	**Matrícula**	**Nome**	**Ônus**
3º Sargento	926987-8	EDISON DE SOUZA TEIXEIRA	Não

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** a Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de setembro de 2024.

Pág. 31 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 32 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000377.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2022TR000377 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 28 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Vilma Marlene de Andrade, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001160.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Sociedade Beneficente Hospitalar de Maravilha, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Maravilha. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2023TR001160 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 28 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Zulmira Aparecida Mendonça Martins, pela Associação.

Cod. Mat.: 1020876

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 155/SSP DE 30/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023 e Decreto Estadual nº 1.886 de 02 de dezembro 2013, e conforme processo SGP-e SCC 4632/2022, resolve **DESIGNAR** os servidores, Cel PM RR **ANDRE CARTAXO ESMERALDO**, matrícula nº 920.823-2-01**,** Sub Ten PM RR **JEAN PAULO CIMOLIN,** matrícula nº 920054-1, e o Sub Ten BM RR **BERNANRDO HALFELD**, matrícula nº 0917.642-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração de Tomada de Contas Especiais, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades/ilegalidades elencadas em despacho do Diretor Administrativo e Financeiro/SSP, datado de 30/08/2024, referente ao processo SCC 4632/2022.

Flávio Rogério Pereira Graff
Secretário de Estado de Segurança Pública, designado
Cod. Mat.: 1020831

PORTARIA Nº 157/SSP de 03.09.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei 18.646, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº

Polícia Militar

Portaria n° 759/PMSC/2024, de 02/09/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e SGP-e PMSC 50747/2024, bem como Processo Seletivo nº 004/SEC3/CPMRv/2024, RESOLVE: **DESIGNAR** para participar do Curso de Fiscalização de Transportes de Cargas e Passageiros - 2024, a ser realizado na Policia Militar do Paraná, na cidade de Curitiba/PR, Será garantido ao PM selecionado o direito a remuneração (subsídio) durante o período em que estiver frequentando o evento, bem como o deslocamento com viatura e adiantamento financeiro com recursos do Convênio PMSCxSIE, o Subtenente PM Mat. 926802-2 ALEX MAURINO FERREIRA, no período de 09 a 13 de setembro de 2024.
2. O referido policial militar durante o Curso permanece ADIDO à OPM de origem.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1020891

Portaria nº 762/PMSC de 03/09/2024.
DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP no 2º/1º/4ª/1º BPMRv, no município de CANOINHAS/SC - MARCELO PEDRO PEREIRA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 922720-2, à contar de 09/09/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1020901

Portaria n° 737/PMSC, de 30/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 47925/2024, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização Profissional - Inteligência Policial para Praças - VI/2024, será realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, **COM ÔNUS** ao Estado (será garantido ao policial militar da PMSC o direito a remuneração/subsídio, transporte terrestre e diária de curso), o **1º SARGENTO PM Mat. 927469-3 ANTONY HENRIQUE CARDOSO,** no período de 09 de setembro até 04 de outubro de 2024. 2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1020935

Portaria n° 736/PMSC, de 30/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia

do Convênio PM
JEAN RODRIG
de 2024. 2. O re
ADIDO à OPM
de sua publicaç

AURÉLIO JOSÉ
Coronel PM Com

Portaria nº 761
DISPENSO, c
Dec. Lei nº 667
inciso I, da Lei C
com o Art. 102
do Corpo Temp
KARLA LOPEZ
à contar de 02/

Aurélio José P
Coronel PM Com

Portaria n° 760/

O COMANDAN
TARINA, no uso
Regulamento pa
Militares (R-200
de setembro de
fevereiro de 198
art. 5º do Regul
Militar do Estado
nº 1.601, de 03
nº 336/2019, e
no Ato nº 176/P
concomitante ao
LOCAR À DISP
Santa Catarina,
no município de
2024, o seguinte

Graduação	Ma
3º Sargento	92

2. O referido Ofi
nhia de Comand
com sede em Fl

3. Esta Portaria

AURÉLIO JOSÉ
Coronel PM Com

POLÍCIA MILIT
Cessão de Uso
de Rio Negrinho
OBJETO: A Ced
2018 e modelo 2
1164400018, da
da data de publi
03 de setembro
Município, e do

Extrato nº. 660/T
1° BPMA - Rio do
celebrado entre
WILMAR WEIL
por objeto a ação
corrigir a dosim
da multa, nas s
recuperação am
Estadual nº 14.67
da exigibilidade
da Lei 14.675/09

Extrato nº 656 -

Página 33 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - acesse site https://portalsgpe.sef.sc.gov.br/portal-sgpe/validar e informe o código 0VQ23KX6

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #008237

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DEIDENTIFICAÇÃO VEICULAR E DOCUMENTAL - 2ª EDIÇÃO/2024.

Pág. 34 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Fpolis, 27AGO24
NBCG Nº 696/APMT/24

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR E DOCUMENTAL - 2ª EDIÇÃO/2024.

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do Curso de Identificação Veicular e Documental - 2ª Edição/2024 - a ser realizado na Brigada Militar do Rio Grande do Sul, previsto para iniciar em 09SET24. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2024/75572 (Ref SGP-e PMSC 00048740/2024).
 A participação no evento será com ônus ao Estado de Santa Catarina.

- **3º Sgt PM 928668-3 Jean Rodrigo Bonka.**

2. Publique-se.
3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 05 de 031 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00048740/2024 e o código F29572KX.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **F295T2KW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLÉBER PIRES em 28/08/2024 às 14:24:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4NzQwXzQ4ODQzXzIwMjRfRjI5NVQyS1c= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00048740/2024** e o código **F295T2KW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 36 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008382

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA FREQUENTAR O CURSO DE ALTOS ESTUDOS ESTRATÉGICOS (CAEE).

Pág. 37 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 30AGO24
NBCG Nº 719/APMT/24

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA FREQUENTAR O CURSO DE ALTOS ESTUDOS ESTRATÉGICOS (CAEE).

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do CURSO DE ALTOS ESTUDOS ESTRATÉGICOS– (CAEE), com início previsto para 03SET24. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2024/75894 (Ref SGP-e PMSC 000020729/2024).
A participação no evento será com ônus ao Estado de Santa Catarina.

- **Ten Cel PM 925305-0 Céber da Silva Benedet Inácio;**
- **Ten Cel PM 924675-4 Igor Gonçalves de Castro;**
- **Ten Cel PM 925301-7 Christian Matos Rosa;**
- **Ten Cel PM 925819-1 Paulo Sérgio Pereira de Bona Portão;**
- **Ten Cel PM 925835-3 Daniel Nunes da Silva;**
- **Ten Cel PM 925839-6 Diego Marzo Costa;**
- **Ten Cel PM 925833-7 Edgar de Paris Neto;**
- **Ten Cel PM 925834-5 Gabriel Souto;**
- **Ten Cel PM 925817-5 Rafael Comelli Gerent;**
- **Ten Cel PM 925820-5 Fábio José Hoelscher.**

2. Publique-se.
3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 03 de 031 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldocumentos.sgpe.sea.sc.gov.br/portaldocumentos e informe o processo PMSC 000020729/2024 e o código HFSCMX16.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **HB3GI219**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLÉBER PIRES em 30/08/2024 às 10:46:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAyMDcyOV8yMDczNF8yMDI0X0hCM0dJMjE5 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CBMSC 00020729/2024** e o código **HB3GI219** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 39 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008515

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0929859-2-01 WELINTON LUIZ SEMPREBOM

Pág. 40 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 50760/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0929859-2-01 WELINTON LUIZ SEMPREBOM, sob Protocolo SGP-e PMSC 50760/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Privado de 1.840 dias, correspondente a 05 ano(s), 00 mês(es) e 15 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);

2. Publicar em B.O.P.M;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquivar.

Florianópolis, 29 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Cel PM
Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00050760/2024 e o código CMVP2043.
Pág. 01 de 01

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Q1XR1X31**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 29/08/2024 às 12:52:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUwNzYwXzUwODY1XzIwMjRfUTFYUjFYMzE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00050760/2024** e o código **Q1XR1X31** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 42 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008516

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0933362-2-01 DANIELA BUSARELLO

Pág. 43 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 50550/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0933362-2-01 DANIELA BUSARELLO, sob Protocolo SGP-e PMSC 50550/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Privado de 437 dias, correspondente a 01 ano(s), 02 mês(es) e 12 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);

2. Publicar em B.O.P.M;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquivar.

Florianópolis, 29 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Cel PM
Diretor de Pessoal

Pág. 01 de 01 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00050550/2024 e o código ZMW69202R36.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZM6002RS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 29/08/2024 às 12:50:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUwNTUwXzUwNjU1XzIwMjRfWk02MDAyUlM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00050550/2024** e o código **ZM6002RS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 45 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008517

Averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sgt PM Mat 0925605-9-01 CELIO DE SA

Pág. 46 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 48913/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sgt PM Mat 0925605-9-01 CELIO DE SA, sob Protocolo SGP-e PMSC 48913/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Privado de 1.509 dias, correspondente a 04 ano(s), 01 mês(es) e 19 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);

2. Publicar em B.O.P.M;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquivar.

Florianópolis, 29 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Cel PM
Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00048913/2024 e o código 0WFA0005.
Pág. 17 de 31

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8WKA890P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 29/08/2024 às 12:50:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4OTEzXzQ5MDE2XzIwMjRfOFdLQTg5MFA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00048913/2024** e o código **8WKA890P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 48 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008518

Averbação de tempo do(a) Cap PM Dent Mat 0933479-3-01 MARCELO TOMAZ DA SILVA

Pág. 49 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 50383/2024.

Referente a averbação de tempo do(a) Cap PM Dent Mat 0933479-3-01 MARCELO TOMAZ DA SILVA, sob Protocolo SGP-e PMSC 50383/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o Tempo Acadêmico, de 365 dias, correspondente a 01 ano, 00 mês(es) e 00 dia(s), referente ao 2º quinquênio, haja vista o(a) requerente preencher os requisitos estampados no inciso IV do Art. 143 da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 c/c o inciso IV do art. 3º da Portaria 143/PMSC/2024;

2. Publicar em B.O.P.M;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquivar.

Florianópolis, 28 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Cel PM
Diretor de Pessoal

Pág. 50 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **YF0AD479**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 28/08/2024 às 16:49:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUwMzgzXzUwNDg4XzIwMjRfWUYwQUQ0Nzk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00050383/2024** e o código **YF0AD479** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 51 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008519

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0934115-3-01 ALTOBELEDA SILVA ALVES

Pág. 52 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 48918/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0934115-3-01 ALTOBELE DA SILVA ALVES, sob Protocolo SGP-e PMSC 48918/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Privado de 2.618 dias, correspondente a 07 ano(s), 02 mês(es) e 03 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);

2. Averbar o tempo de Serviço Público de 160 dias, correspondente a 00 ano(s), 05 mês(es) e 10 dia(s), de serviço prestado à Prefeitura do Município de Balneário Arroio do Silva, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218de 10 de fevereiro de 1983;

3. Averbar o tempo de Serviço Público de 307 dias, correspondente a 00 ano(s), 10 mês(es) e 07 dia(s), de serviço prestado ao Exército Brasileiro, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218de 10 de fevereiro de 1983;

4. Subtrair 05 dias da contagem do tempo líquido de serviço realizado pelo Exército Brasileiro por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

5. Publicar em B.O.P.M;

6. Inserir no SIGRH;

7. Arquivar.

Florianópolis, 28 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Cel PM
Diretor de Pessoal

Pág. 53 de 131 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00048918/2024 e o código 090921KW.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **G809OE0W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 28/08/2024 às 17:05:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4OTE4XzQ5MDIxXzIwMjRfRzgwOU9FMFc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00048918/2024** e o código **G809OE0W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 54 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008529

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sgt PM Mat 0930630-7-01 DANIEL TEOCHI

Pág. 55 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 49736/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sgt PM Mat 0930630-7-01 DANIEL TEOCHI, sob Protocolo SGP-e PMSC 49736/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Privado de 994 dias, correspondente a 02 ano(s), 08 mês(es) e 24 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);

2. Publicar em B.O.P.M;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquivar.

Florianópolis, 02 de setembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Cel PM
Diretor de Pessoal

Pág. 56 de 131 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferir o original acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00049736/2024 e o código BVGD0YRX.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8FG0C9R7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 02/09/2024 às 12:26:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NzM2XzQ5ODM5XzIwMjRfOEZHMEM5Ujc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049736/2024** e o código **8FG0C9R7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 57 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008530

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sgt PM Mat 0932890-4-01 ANGELOAUGUSTO MALAQUIAS

Pág. 58 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 51485/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sgt PM Mat 0932890-4-01 ANGELO AUGUSTO MALAQUIAS, sob Protocolo SGP-e PMSC 51485/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Privado de 1.224 dias, correspondente a 03 ano(s), 04 mês(es) e 09 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);

2. Publicar em B.O.P.M;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquivar.

Florianópolis, 02 de setembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Cel PM
Diretor de Pessoal

Pág. 59 de 131 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldocumentos.sgpe.sea.sc.gov.br/portaldocumentos e informe o processo PMSC 00051485/2024 e o código CDOC 2200356.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **EI2GX105**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 02/09/2024 às 12:25:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUxNDg1XzUxNTkyXzIwMjRfRUkyR1gxMDU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00051485/2024** e o código **EI2GX105** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 60 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008698

Averbação de tempo de serviço do(a) Sd PM Mat 620117-2-01 ALEX GOMES MAGALHAES.

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sgt PM Mat 927655-6-01 JULIANO ANDRADE DA ROSA.

Averbação de tempo de serviço do(a) Sd PM Mat 611279-0-01 JACKSON FERNANDO DA SILVA.

Regularização da averbação do(a) 2º Sgt PM Mat 923055-6-02 EDEVALDO JUSTINO DOS SANTOS.

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 678644-8-04 ALEXANDRE ORESTES BORTOLUZZI.

Pág. 61 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 52061/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat. 678644-8-04 ALEXANDRE ORESTES BORTOLUZZI, sob o protocolo SGP-e PMSC 52061/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Privado de 1.492 dias, correspondente a 04 ano(s), 01 mes(es) e 02 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);

2. Averbar o tempo de Serviço Público de 45 dias, correspondente a 00 ano(s), 01 mês(es) e 15 dia(s), de serviço prestado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983;

3. Averbar o tempo de Serviço Público de 60 dias, correspondente a 00 ano(s), 02 mês(es) e 00 dia(s), de serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação/SC, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983;

4. Publicar em BOPM;

5. Inserir no SIGRH;

6. Arquivar.

Florianópolis, 03 de setembro de 2024

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Coronel PM
Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000620613202441 e o código 8EVP28KX.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3EJ1C81X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 03/09/2024 às 15:25:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUyMDYxXzUyMTY4XzIwMjRfM0VKMUM4MVg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00052061/2024** e o código **3EJ1C81X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 63 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Pág. 64 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 45223/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sgt PM Mat. 927655-6-01 JULIANO ANDRADE DA ROSA, sob o protocolo SGP-e PMSC 45223/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Privado de 1.011 dia(s), correspondente a 2 ano(s), 9 mes(es) e 11 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);

2. Publicar em BOPM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquivar.

Florianópolis, 02 de setembro de 2024

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Coronel PM
Diretor de Pessoal

Pág. 65 de 131 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045223/2024 e o código TQYP0X6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **T40VN8J1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 02/09/2024 às 16:37:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1MjIzXzQ1MzIxXzIwMjRfVDQwVk44SjE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00045223/2024** e o código **T40VN8J1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 66 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Pág. 67 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 42911/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) Sd PM Mat. 620117-2-01 ALEX GOMES MAGALHAES, sob o protocolo SGP-e PMSC 42911/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Público de 1.453 dia(s), correspondente a 3 ano(s), 11 mes(es) e 28 dia(s), de serviço prestado ao Comando da Aeronáutica, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983;

2. Subtrair 07 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo Comando da Aeronáutica por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

3. Publicar em BOPM;

4. Inserir no SIGRH;

5. Arquivar.

Florianópolis, 02 de setembro de 2024

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Coronel PM
Diretor de Pessoal

Pág. 68 de 131 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00023948/2024 e o código 548220516.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1F489YAB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 02/09/2024 às 16:12:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyOTExXzQzMDA3XzIwMjRfMUY0ODlZQUI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00042911/2024** e o código **1F489YAB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 69 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Pág. 70 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 48311/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) Sd PM Mat. 611279-0-01 JACKSON FERNANDO DA SILVA, sob o protocolo SGP-e PMSC 48311/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Público de 2.822 dia(s), correspondente a 7 ano(s), 8 mes(es) e 27 dia(s), de serviço prestado ao Exército Brasileiro, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983;

2. Publicar em BOPM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquivar.

Florianópolis, 02 de setembro de 2024

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Coronel PM
Diretor de Pessoal

Pág. 01 de 01. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgp.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00048311/2024 e o código D0063X6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **BIB65J42**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 02/09/2024 às 13:17:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4MzExXzQ4NDEzXzIwMjRfQklCNjVKNDI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00048311/2024** e o código **BIB65J42** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 72 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Pág. 73 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 51464/2024.

Referente a regularização da averbação de período trabalhado na PMSC sob vínculo anterior, do(a) 2º Sgt PM Mat 923055-6-02 EDEVALDO JUSTINO DOS SANTOS, sob Protocolo SGP-e PMSC 51464/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de serviço de 49 dias, correspondente a 00 ano(s), 01 mês(es) e 19 dia(s), trabalhado na PMSC sob o vínculo 923055-6-01, no período de 05/09/1994 a 24/10/1994, haja vista o mesmo preencher os requisitos estampados nos artigos 140 a 143 da Lei n. 6.218/83.

2. Publicar em BOPM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquivar.

Florianópolis, 30 de agosto de 2024

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Coronel PM
Diretor de Pessoal

Pág. 04 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031469620244 e o código MVFP23H36.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **MGF08H31**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 30/08/2024 às 19:22:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUxNDY0XzUxNTcxXzIwMjRfTUdGMDhIMzE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00051464/2024** e o código **MGF08H31** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 75 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008699

Pedido administrativo do(a) 2º Sgt PM Mat 925731-4-01 JOSE MAURO DE OLIVEIRA.

Pág. 76 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 44221/2024.

Referente ao pedido administrativo de revisão de averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sgt PM Mat 925731-4-01 JOSE MAURO DE OLIVEIRA, sob Protocolo SGP-e PMSC 44221/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. SOBRESTAR, até a edição de lei estadual que regulamente o Sistema de Proteção Social dos Militares, para reanálise, o pedido de revisão da averbação de tempo de serviço processada sob o Protocolo SGP-e PMSC 29689/2024.

2. Publicar em BOPM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquivar.

Florianópolis, 30 de agosto de 2024

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Coronel PM
Diretor de Pessoal

Pág. 07 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00044221/2024 e o código 5DVG2852.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5L9GL85Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 30/08/2024 às 19:22:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0MjIxXzQ0MzE5XzIwMjRfNUw5R0w4NVo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044221/2024** e o código **5L9GL85Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 78 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008708

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sgt PM Mat 0933857-8-01 TIAGO LUIS LEHMKUHL FURLANI

Pág. 79 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 50367/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sgt PM Mat 0933857-8-01 TIAGO LUIS LEHMKUHL FURLANI, sob Protocolo SGP-e PMSC 50367/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Privado de 1.890 dias, correspondente a 05 ano(s), 02 mês(es) e 05 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);

2. Averbar o tempo de Serviço Público de 307 dias, correspondente a 00 ano(s), 10 mês(es) e 07 dia(s), de serviço prestado ao Exército Brasileiro, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218de 10 de fevereiro de 1983;

3. Subtrair 05 dias da contagem do tempo líquido de serviço realizado pelo Exército Brasileiro por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

4. Publicar em B.O.P.M;

5. Inserir no SIGRH;

6. Arquivar.

Florianópolis, 03 de setembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Cel PM
Diretor de Pessoal

Pág. 80 de 131 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00050367/2024 e o código 000921006.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **O69Q4D0M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 03/09/2024 às 15:25:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUwMzY3XzUwNDcyXzIwMjRfTzY5UTREME0= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00050367/2024** e o código **O69Q4D0M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 81 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008709

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0932648-0-01 GESNER LUIZ BELTRAMI

Pág. 82 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 51412/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0932648-0-01 GESNER LUIZ BELTRAMI, sob Protocolo SGP-e PMSC 51412/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Privado de 2.229 dias, correspondente a 06 ano(s), 01 mês(es) e 09 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);

2. Averbar o tempo de Serviço Público de 954 dias, correspondente a 02 ano(s), 07 mês(es) e 14 dia(s), de serviço prestado à/ao Informar o órgão público, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218de 10 de fevereiro de 1983;

3. Publicar em B.O.P.M;

4. Inserir no SIGRH;

5. Arquivar.

Florianópolis, 03 de setembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Cel PM
Diretor de Pessoal

Pág. 83 de 131 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
1786

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8WD56C9J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 03/09/2024 às 15:25:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUxNDEyXzUxNTE5XzIwMjRfOFdENTZDOUo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00051412/2024** e o código **8WD56C9J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 84 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #008524

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 50.549/2024 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do Cabo PM Mat. 929.707-3 Welmer William Moreira, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes das movimentação através da Nota de transferência nº 395/DP-2/2024, RESOLVO, nos termos da alínea "b" do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
a) Publicar;
b) Comunicar o interessado;
c) Providências junto aos assentamentos do PM;
d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 29 de agosto de 2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #008567

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GESIEL DA CUNHA EUFRÁSIO** 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **922934-5-01**, a contar de **30 de agosto de 2024.**

Florianópolis, 02 de setembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Pág. 85 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008636

Ato da Polícia Militar n° 1023/2024.

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. Por decisão judicial contida nos Autos nº 5003668-29.2024.8.24.0091, revogar a liminar contida no Ato nº 308/PMSC/2024, de 13 de março de 2024, retornando ao status anterior cuja data de promoção por ato de bravura a Cabo QPPM se mantém em 31 de janeiro de 2021 do 3º Sargento QPPM matrícula 932965-0 **DIEGO HENRIQUE GIASSI**,

Florianópolis, 02 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 86 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Ato da Polícia Militar n° 1023/2024.

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. Por decisão judicial contida nos Autos nº 5003668-29.2024.8.24.0091, revogar a liminar contida no Ato nº 308/PMSC/2024, de 13 de março de 2024, retornando ao status anterior cuja data de promoção por ato de bravura a Cabo QPPM se mantém em 31 de janeiro de 2021 do 3º Sargento QPPM matrícula 932965-0 **DIEGO HENRIQUE GIASSI**,

Florianópolis, 02 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 87 de 131 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portalbpmdoc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0009178.2022.000036.
1787

Assinaturas do documento

Código para verificação: **UJA87O78**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 02/09/2024 às 16:26:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfVUpBODdPNzg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **UJA87O78** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 88 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008639

Aprova a 2ª edição do Regimento Interno da Comissão de Promoção de Praças da PMSC (PMSC RI-10-105).

Pág. 89 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS RI-10-105

2ª Edição
2024

Pág. 90 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Comandante-Geral
Coronel PM Aurélio José Pelozato da Rosa

Subcomandante-Geral
Coronel PM Alessandro José Machado

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel PM Jailson Aurélio Franzen

Elaboração
Major PM Marco Antônio dos Santos Júnior

Revisão para a 2ª edição
Major PM João Hélio Schneider de Siqueira Santos

Pág. 91 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

ATO Nº 730/PMSC/2024.

Aprova a 2ª edição do Regimento Interno da Comissão de Promoção de Praças da PMSC (PMSC RI-10-105).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta nos autos SGPE PMSC 29284 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª edição do Regimento Interno da Comissão de Promoção de Praças (PMSC RI-10-105), que com este baixa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Ato nº 784/PMSC/2023, publicado em 29/06/2023.

Florianópolis – SC, 02 de setembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 17, em 06/09/2024)

Pág. 92 de 131 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00029284 2024 e o código ZOMF0796.
1792

SUMÁRIO

CAPÍTULO I 5
DA COMISSÃO E DA ESTRUTURA BÁSICA 5
SEÇÃO I 5
DA COMISSÃO 5
SEÇÃO II 5
DA ESTRUTURA BÁSICA 5
Subseção I 6
Da Presidência 6
Subseção II 6
Do Colegiado 6
Subseção III 7
Da Turma de Recursos 7
Subseção IV 8
Da Secretaria 8
CAPÍTULO II 9
DO FUNCIONAMENTO 9
SEÇÃO I 9
DAS REUNIÕES 9
Subseção I 9
Da Reunião Ordinária 9
Subseção II 10
Da Reunião Extraordinária 10
SEÇÃO II 11
DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS 11
CAPÍTULO III 12
DOS RECURSOS 12
CAPÍTULO IV 13
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Anexo I 14
Anexo II 16

Pág. 93 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO E DA ESTRUTURA BÁSICA

SEÇÃO I
DA COMISSÃO

Art. 1º A Comissão de Promoção de Praças (CPP), órgão permanente de assessoramento ao Comando-Geral, com sede em Florianópolis, reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei de Promoção de Praças (LPP), no Regulamento da Lei de Promoção de Praças (RLPP) e Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (RLOB).

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 2º A CPP, para cumprimento de suas atribuições, será organizada em:

I - Presidência;

II - Colegiado;

III - Turma de Recursos;

IV - Secretaria.

Art. 3º O Colegiado da CPP será composto, no mínimo, pelos seguintes membros:

I - Subcomandante-geral, como presidente;

II - Diretor de Pessoal;

III - 02 (dois) oficiais superiores QOPM;

IV - 02 (dois) oficiais intermediários QOPM;

V - 02 (dois) oficiais subalternos QOPM;

VI - 01 (um) oficial superior QOPM, como secretário;

VII - 01 (um) subtenente QPPM;

VIII - 01 (um) sargento QPPM; e

IX - 01 (um) cabo QPPM.

Art. 4º A Turma de Recursos da CPP será composta pelos seguintes membros:

I - Subcomandante-geral, como presidente;

II - 04 (quatro) oficiais QOPM;

III - 01 (um) oficial superior QOPM, como secretário;

Pág. 94 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Art. 5º A Secretaria da CPP será composta por 01 (um) oficial superior QOPM, que contará com praças auxiliares para o desenvolvimento das atividades.

Subseção I
Da Presidência

Art. 6º A CPP será presidida pelo Subcomandante-geral da PMSC, a quem compete:

I - Fixar as datas das reuniões ordinárias e convocar as extraordinárias;

II - Designar os relatores de processos;

III - Presidir as reuniões;

IV - Votar, em caso de empate de votos dos demais integrantes, nos processos e deliberações da CPP;

V - Convocar os membros para a reunião;

VI - Dispensar a participação do membro em reunião, desde que devidamente justificado;

VII - Homologar os pareceres emitidos pela Secretaria da CPP; e

VIII - Zelar pela observância das normas que regulamentam as promoções de Praças, primando pela coerência e justiça nas decisões colegiadas.

Parágrafo único. O Presidente da CPP não tem direito a voto, exceto no caso previsto no inciso IV deste artigo.

Subseção II
Do Colegiado

Art. 7º São atribuições do Colegiado da CPP:

I - Organizar os quadros de acesso para promoção pelos critérios de merecimento e antiguidade, nos termos da legislação vigente;

II - Deliberar sobre os processos relativos às promoções por ato de bravura, em ressarcimento de preterição e *post mortem*;

III - Deliberar sobre requerimentos administrativos encaminhados à secretaria da CPP;

IV - Emitir o conceito moral aos candidatos à promoção pelo Quadro de Praças Policial Militar (QPPM) e aos candidatos ao Curso de Formação de Sargento (CFS), com base na ficha de conceito profissional elaborada pelo comandante imediato, chefe ou diretor da praça, nos moldes do anexo I deste regimento interno;

V - Analisar e julgar os pedidos de reconsideração de ato decorrentes da emissão do conceito moral desfavorável;

VI - Deliberar as sugestões ao Comandante-geral sobre a avocação do conceito do comandante, para os candidatos à promoção pelo Quadro Especial de Praças Policial Militar (QEPPM), com base na ficha de conceito do comandante elaborada pelo

Pág. 95 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

comandante imediato, chefe ou diretor da praça, nos moldes do anexo II deste regimento interno.

Art. 8º Compete aos membros do Colegiado da CPP:

I - Participar das reuniões, quando convocados pelo presidente;

II - Relatar os processos que forem distribuídos pela Secretaria da CPP, conforme designação do presidente da CPP;

III - Restituir os processos relatados à Secretaria da CPP no prazo de 07 (sete) dias antes da data da reunião extraordinária;

IV - Solicitar as diligências necessárias para elucidação dos fatos;

V - Votar os processos constantes na pauta da reunião;

VI - Comunicar com antecedência a Secretaria da CPP sobre a impossibilidade justificada de comparecimento à reunião;

§ 1º Os membros da CPP serão designados por ato do Comandante-geral, por proposta do Presidente da CPP, por um período não inferior a 02 (dois) anos.

§ 2º A substituição do membro poderá ser de ofício, por decisão do Presidente da CPP, ou solicitada formalmente pelo membro, que deverá expor as razões para a substituição.

§ 3º A substituição de membro será feita preferencialmente por suplente de mesmo posto/graduação.

Subseção III
Da Turma de Recursos

Art. 9º. Compete à Turma de Recursos da CPP deliberar sobre os recursos nos processos relativos às promoções por ato de bravura, em ressarcimento de preterição, *post mortem*, bem como, analisar e julgar os recursos decorrentes da emissão do conceito moral desfavorável emitidos pelo Colegiado.

Art. 10. Compete aos membros da Turma de Recursos da CPP:

I - Participar das reuniões, quando convocados pelo Presidente;

II - Relatar os processos que forem distribuídos pela Secretaria da CPP, conforme designação do presidente da CPP;

III - Restituir os processos relatados à Secretaria da CPP no prazo de 07 (sete) dias antes da data da reunião extraordinária;

IV - Solicitar as diligências necessárias para elucidação dos fatos;

V - Votar os processos constantes na pauta da reunião;

VI - Comunicar com antecedência à Secretaria da CPP sobre a impossibilidade justificada de comparecimento à reunião.

Pág. 96 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

§ 1º Os membros da CPP serão designados por ato do Comandante-geral, por proposta do presidente da CPP, por um período não inferior a 02 (dois) anos.

§ 2º A substituição do membro poderá ser de ofício, por decisão do Presidente da CPP, ou solicitada formalmente pelo membro, que deverá expor as razões para a substituição.

Subseção IV
Da Secretaria

Art. 11. A Secretaria da CPP possui, além das rotinas internas, as seguintes atribuições:

I - Organizar a distribuição dos processos;

II - Elaborar a pauta da reunião;

III - Dar publicidade dos processos aos membros, através do sistema informatizado (e-CPP), com antecedência de 07 (sete) dias antes da data da reunião extraordinária;

IV - Encaminhar a solicitação de diligências feitas pelos membros às unidades de origem do processo;

V - Preparar toda a documentação e correspondência necessária à CPP, submetendo-as a despacho do Presidente ou a assinatura dos membros, conforme o caso;

VI - Confeccionar e publicar os editais de chamada para composição dos quadros de acesso à promoção;

VII - Elaborar e dar publicidade às fichas de promoção, bem como realizar o cômputo das vagas a preencher, apresentando aos membros do colegiado durante a reunião ordinária;

VIII - Submeter os quadros de acesso para promoção, nos prazos estabelecidos, ao Comandante-geral para homologação;

IX - Processar os pedidos de promoção requerida;

X - Efetuar as alterações necessárias no Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) decorrentes das decisões da CPP e dos atos do Comandante-geral relativos ao assunto promoção;

XI - Atender às requisições de órgãos que envolvam assuntos relacionados à carreira e promoção;

XII - Dar publicidade aos almanaques das praças e mantê-los atualizados; e

XIII - Gerir o processo de avaliação semestral das praças.

Art. 12. Compete ao secretário da CPP:

I - Secretariar as reuniões, lavrando atas de todos os trabalhos realizados;

Pág. 97 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

II - Despachar com o Presidente;

III - Propor resoluções, a serem deliberadas pelo colegiado;

IV - Emitir parecer, quando requisitado, em processos relacionados à carreira e promoção das praças; e

V - Tomar as medidas necessárias para o preparo e estudo das promoções das praças.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DAS REUNIÕES

Art. 13. Os trabalhos da CPP dividem-se em reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º Fica impedido de relatar ou votar em qualquer ato de promoção o membro da CPP que seja interessado direto, cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau da parte interessada, devendo declarar-se impedido ou ser substituído no referido processo, quando for o caso.

§ 2º O secretário da CPP não tem direito a voto nas decisões, tanto do colegiado quanto da turma de recursos.

§ 3º Em caso de ausência do membro titular, devidamente justificada, será convocado o membro suplente, previamente nomeado por ato do Comandante-geral.

§ 4º Em caso de impossibilidade de comparecimento do Presidente, a reunião deverá ser suspensa, verificando-se outra data.

§ 5º Em caso de impossibilidade de comparecimento do secretário, este poderá ser substituído por um auxiliar da Secretaria da CPP.

§ 6º Os membros elencados nos incisos I e II do art. 3º deste regimento interno não possuem suplentes.

§ 7º O *quórum* mínimo para realização das reuniões é de 08 (oito) membros, incluindo o presidente e o secretário.

§ 8º Excepcionalmente, o Presidente poderá autorizar a participação do membro de forma remota (videoconferência).

Art. 14. Os trabalhos da CPP tem caráter sigiloso, não se permitindo acompanhamento das sessões por parte de policiais militares ou civis que não tenham sido designados para compor a Comissão.

Subseção I
Da Reunião Ordinária

Art. 15. A reunião ordinária tem a finalidade de processar as promoções pelos critérios de antiguidade e merecimento, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei, e deverão ocorrer de acordo com o calendário previsto no anexo I do RLPP.

Pág. 98 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Parágrafo único. Participam da reunião ordinária os membros do colegiado da CPP.

Art. 16. São atos a serem observados na reunião ordinária, não excluindo outros:

I - Verificação nos assentamentos das praças do preenchimento dos requisitos exigidos por lei;

II - Cômputo dos pontos obtidos nas fichas individuais de pontuação;

III - Cômputo das vagas a preencher;

IV - Organização dos quadros de acesso pelos critérios de antiguidade e merecimento;

V - Deliberação e emissão do conceito moral aos candidatos à promoção;

VI - deliberação das sugestões ao Comandante-geral sobre a avocação do conceito do comandante aos candidatos à promoção.

Art. 17. Verificado o cumprimento dos requisitos, conforme os prazos definidos no anexo I do RLPP, os membros deliberam sobre os atributos inerentes ao caráter do indivíduo e à sua conduta como policial militar e cidadão, refletidos na emissão do conceito moral emitido pela CPP.

§ 1º O conceito moral da CPP será alicerçado pelas informações constantes no conceito profissional, emitido pelo comandante imediato, chefe ou diretor da praça, assim como nas informações remetidas pelos órgãos correcionais e de inteligência da corporação;

§ 2º O resultado da votação será apurado através do cômputo dos votos orais dos membros, iniciando pelo membro mais moderno para o mais antigo, prevalecendo a decisão por maioria simples.

§ 3º A Secretaria da CPP deverá encaminhar ao Comandante-geral a ata de reunião com a relação das praças que receberam conceito moral desfavorável, com a devida justificativa, para homologação.

Art. 18. Finalizados os trabalhos, o secretário da CPP consignará tudo em ata, que após aprovada e assinada pelos membros, deverá ser publicada em boletim e na intranet PMSC, assim como os quadros de acesso aprovados, por graduação e quadro.

Subseção II
Da Reunião Extraordinária

Art. 19. A reunião extraordinária será convocada pelo presidente da CPP sempre que houver a necessidade de:

I - Deliberar sobre os processos relativos às promoções por ato de bravura, em ressarcimento de preterição e *post mortem*;

II - Deliberar sobre requerimentos administrativos;

III - Deliberar sobre o conceito moral para os candidatos ao CFS;

Pág. 99 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

IV - Deliberar sobre recursos contra ato que decorra da composição de quadro de acesso ou de reconsideração de ato que emitiu conceito moral desfavorável;

V - Outros assuntos.

Parágrafo único. A reunião extraordinária, cujos trabalhos envolvam o inciso I do *caput* deste artigo, será dividida entre o colegiado e a turma de recursos, quando houver recurso(os) a ser(em) analisado(os).

Art. 20. Para a deliberação dos processos relativos às promoções por ato de bravura, em ressarcimento de preterição e *post mortem*, o oficial relator apresentará seu parecer escrito aos demais membros, que após debate sobre o preenchimento dos requisitos legais, votarão pela admissibilidade ou não da promoção, iniciando pelo membro mais moderno para o mais antigo, registrando seu voto no e-CPP, prevalecendo a decisão por maioria simples.

Art. 21. No caso de um membro não ter condições de emitir o seu voto por falta de alguma informação relevante nos autos, poderá pedir novas diligências, ficando a respectiva votação para a próxima reunião.

Art. 22. A deliberação do conceito moral para os candidatos ao CFS será precedida do encaminhamento das fichas de conceito profissional, conforme o prazo estabelecido no edital que rege o referido curso.

§ 1º O resultado da votação será apurado através do cômputo dos votos orais dos membros, prevalecendo a decisão por maioria simples.

§ 2º A Secretaria da CPP deverá encaminhar ao Comandante-geral a ata de reunião com a relação das praças que receberam conceito moral desfavorável, com a devida justificativa, para homologação.

Art. 23. A deliberação sobre pedido de reconsideração de ato pelo Colegiado e sobre recursos decorrentes da composição de quadro de acesso pela Turma de Recursos será precedida de parecer, emitido por um dos membros do colegiado ou da turma de recursos, conforme o caso, que após ser analisado pelos demais membros, será votado pelo deferimento ou indeferimento, prevalecendo a decisão por maioria simples.

Art. 24. Finalizados os trabalhos, o secretário da CPP consignará tudo em ata que, após aprovada e assinada pelos membros, deverá ser publicada em boletim e na intranet PMSC.

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 25. Poderão ser distribuídos e analisados nas reuniões extraordinárias subsequentes os processos encaminhados à Secretaria da CPP até no mínimo 30 (trinta) dias antes das datas de reuniões da CPP fixadas no anexo I do RLPP.

§ 1º Os processos relativos às promoções por ato de bravura, em ressarcimento de preterição e *post mortem* somente serão recebidos pela Secretaria da CPP quando instruídos por procedimento apuratório (sindicância ou IPM).

§ 2º A Secretaria da CPP verificará a tempestividade no ato do recebimento do processo, emitindo a correspondente certidão nos casos intempestivos, e arquivando o processo de ofício.

Pág. 100 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

§ 3º Nos processos de apuração de ato de bravura e *post mortem* que envolvam policiais militares que ocupam a graduação de subtenente ou 2º sargento QEPPM, a Secretaria da CPP emitirá uma certidão atestando a respectiva condição.

§ 4º Quando houver encaminhamento de processos de apuração de ato de bravura em que o ato constitua exclusivamente manobra de reanimação cardiopulmonar (RCP) e desobstrução de vias aéreas por corpo estranho (OVACE), a Secretaria da CPP emitirá uma certidão atestando a respectiva condição, arquivando o processo de ofício.

§ 5º Após o recebimento, o Presidente designará um membro para relatar o processo, seguindo a escala de distribuição definida pela secretaria.

§ 6º Definido o relator, toda a documentação será inserida no e-CPP, passando a tramitar naquele sistema.

§ 7º O oficial relator incluirá seu parecer e voto no e-CPP, restituindo o processo à secretaria da CPP no prazo estipulado, qual seja, 07 (sete) dias antes da data da reunião extraordinária, a fim de dar publicidade aos demais membros previamente à reunião.

Art. 26. A distribuição terá caráter sigiloso, podendo dela tomar conhecimento apenas os membros da CPP, tornando-se ostensiva somente através das publicações legais efetuadas pela Secretaria da CPP.

Art. 27. Excepcionalmente, situações consideradas pelo Comando-Geral como de caráter relevante, em função da repercussão que venham a gerar e que necessitem de análise imediata, poderão ser tratadas em calendário extraordinário.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art. 28. Os recursos interpostos devem observar os prazos estabelecidos no Estatuto da PMSC.

Art. 29. São cabíveis de recurso a serem analisados pela CPP os seguintes assuntos:

I - contra ato que decorra da composição de quadro de acesso;

II - reconsideração de ato que:

a) indeferiu o pedido de promoção por ato de bravura, em ressarcimento de preterição e *post mortem*;

b) emitiu conceito moral da CPP desfavorável à promoção ou para ingresso no CFS;

c) indeferiu requerimento administrativo.

Art. 30. Durante os trabalhos da Turma de Recursos, poderá ocorrer, quando solicitado pela parte interessada e nos casos previstos na Resolução nº 015/CPP/PMSC/2020, a sustentação oral do recurso apresentado, como forma de complementação da defesa.

§ 1º A sustentação oral será procedida logo após o relato prévio do oficial relator do recurso sobre os fatos do processo, e será de, no máximo, 05 (cinco) minutos

Pág. 101 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

por processo ou para cada policial militar interessado.

§ 2º Durante a sustentação oral não será conhecida a apresentação de fatos novos ou divergentes dos manifestados por escrito no recurso, bem como não será aberta a palavra aos membros para questionamentos ao orador.

§ 3º Após ser realizada a sustentação oral, a parte interessada e/ou seu defensor constituído, deixará o ambiente para a realização dos debates e deliberação dos membros.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Todos os membros, inclusive o Presidente e o Secretário, poderão propor resoluções visando garantir a eficiência e a eficácia da regulamentação estabelecida pelo RLPP, bem como o funcionamento da CPP, que após discutidas em reunião, serão apresentadas ao Comandante-geral para homologação e publicação.

Art. 32. Os processos e documentos produzidos pela CPP ou endereçados a esta, deverão tramitar via canal de comando, preferencialmente pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), sendo aqueles encaminhados por e-mail, pela intranet ou fisicamente, devidamente protocolados no sistema.

Art. 33. Casos omissos neste Regimento Interno serão encaminhados ao presidente da CPP, que adotará as providências cabíveis.

Pág. 102 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR
FICHA DE CONCEITO PROFISSIONAL

1. DADOS DO PM AVALIADO.

FOTO

Graduação: **Matrícula:**
Nome:
OPM: (sigla e município da lotação funcional)
Comportamento:
Data da última promoção: (dia) / (mês) / (ano)
Classificação no almanaque: (número)
Tempo de efetivo serviço: (anos) (meses) (dias)
Tempo total de serviço: (anos) (meses) (dias)
Média do Conceito na graduação: (avaliação semestral)

2. ELOGIOS E CONDECORAÇÕES:

- Constar o número de elogios e a descrição de cada elogio.
- Constar as condecorações recebidas (medalhas, brasões, comendas, etc.)

3. ALTERAÇÕES DISCIPLINARES:

- Constar cada punição ativa no SIGRH, bem como o número do PAD com um resumo dos fatos que culminaram em cada uma das punições.
- Constar o número de cada I.P.M e sindicância respondido pelo PM que resultou em processo judicial, com um resumo dos fatos.

OBS:
1. Evitar colar dados de páginas do SIGRH.
2. Não é necessário encaminhar o relatório e solução dos procedimentos, apenas o número e um breve resumo dos fatos.

4. ALTERAÇÕES JUDICIAIS:

- Constar o número dos autos de cada processo criminal que o PM respondeu e foi condenado ou que esteja respondendo, apresentando um resumo dos fatos que deram origem ao processo, e a situação atual do processo (condenado em primeiro grau, denunciado pelo MP etc.).

OBS:
1. Processos cíveis só devem ser registrados se forem de relevância para a PM, por ex.: Dano ao erário, improbidade administrativa etc.
2. Evitar colar dados do site do TJSC.

5. OBSERVAÇÕES DIVERSAS:

Observações sobre a decisão do comandante imediato sobre o PM.

Pág. 103 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

6. CONCEITO PROFISSIONAL DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR:

() Favorável () Desfavorável

Justificativa: (elementos e motivação que levaram o comandante, chefe ou diretor a emitir o conceito favorável ou desfavorável, devendo ater-se ao aspecto profissional do candidato, não fazendo menção ao aspecto moral, posto que a análise é de competência do colegiado da CPP)

7. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE AVALIADORA:

Posto: Nome: Função:

Assinatura:

Quartel em (local), (dia) de (mês) de (ano).

Orientações para o preenchimento da ficha de conceito profissional

Objetivo: A Ficha de conceito profissional, emitida pelo comandante, chefe ou diretor, destina-se a sistematizar as apreciações sobre o candidato concorrente à promoção, precipuamente, os preceitos de ética militar e os deveres PPMM compreendidos nos arts. 29 e 32 da Lei nº 6.218/83 (Estatuto dos PPMM de SC). Trata-se de peça informativa da capacidade e do desempenho da Praça para a ascensão na carreira, mediante avaliação do comandante, estabelecida pela legislação vigente.

Quesito 1 – **Dados do PM avaliado**
a) Fotografia: imagem digital no formato "jpg", atual, tamanho 3x4 cm, colorida, frontal, com o uniforme 3-A (túnica) e sem cobertura.
b) Pesquisar dados funcionais e pessoais constantes dos assentamentos militares e do correspondente almanaque do PM avaliado.

Quesito 3 – **Alterações disciplinares**
a) Pesquisar a Ficha de Conduta perante o SIGRH (sistema integrado de gestão de recursos humanos): especificar os elogios, condecorações, punições e outros dados (tipo, data e resumo).
b) Fichas de Informações (avaliações semestrais disponíveis no arquivo físico reservado da OPM): relacionar os conceitos finais numéricos/sintéticos (valor e data) recebidos e correspondente Grau de Conceito na Graduação (média aritmética dos conceitos finais).
c) Consultar a Corregedoria-Geral da PMSC e o SIRH acerca de submissão a Conselhos de Disciplina (códigos 5751), PAD (código 4705), IPM (código 3719), Sindicância (código 3787 ou 4771), IT (código 4722), Tomada de Contas Especial etc. Imprescindível constar breve histórico dos fatos geradores dos processos levantados e a situação atual de tramitação. Acaso inexistentes, consignar "sem alteração".

Quesito 4 – **Alterações judiciais**
a) Pesquisar registros perante o SIGRH, nos códigos específicos: indiciado em IPM ou IP (códigos 3719 ou 3720), sindicância (códigos 3787 ou 4771), transação penal (código 1635 ou 4135), processado na Justiça Militar (código 3717) ou Comum (código 3718), sursis processual (códigos 1629 ou 4129), prisão em flagrante (código 1624 ou 4124), prisão preventiva (código 1634 ou 4134), preso ou detido à disposição da justiça (código 1708), condenado (códigos 1622, 1623, 4122 ou 4123), sursis da pena (códigos 1675 ou 4175), livramento condicional (códigos 1665 ou 4165) etc.. Imprescindível constar o número do processo, breve histórico dos fatos geradores e a situação atual de tramitação. Acaso inexistentes, consignar "sem alteração".

b) Pesquisar registros perante o SAJ (sistema de automação do Judiciário), no *site* da Justiça Estadual (www.tj.sc.gov.br), na guia "Consulta Processual > Tribunal de Justiça > Nome da Parte" e "Comarcas >Todas as Comarcas > Nome da Parte", tudo referente ao PM avaliado. Do mesmo modo, consultar os *sites* da Justiça Federal (www.jfsc.jus.br) e da Justiça Eleitoral (www.tre-sc.gov.br). Imprescindível constar o número do processo, breve histórico dos fatos geradores e a situação atual de tramitação. Acaso inexistentes, consignar "sem alteração".

Quesito 5 – Observações diversas
Informações julgadas relevantes para a formação de seguro juízo de valor sobre a carreira do policial militar.

Quesito 6 – **Conceito**
Manifestação conclusiva e motivada da autoridade PM acerca da enunciação do conceito profissional para a promoção favorável ou desfavorável.

Pág. 104 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
QUADRO ESPECIAL DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR
FICHA DE CONCEITO DO COMANDANTE

1. DADOS DO PM AVALIADO.

FOTO

Graduação: **Matrícula:**
Nome:
OPM: (sigla e município da lotação funcional)
Comportamento:
Data da última promoção: (dia) / (mês) / (ano)
Classificação no almanaque: (número)
Tempo de efetivo serviço: (anos) (meses) (dias)
Tempo total de serviço: (anos) (meses) (dias)
Média do Conceito na graduação: (avaliação semestral)

2. ELOGIOS E CONDECORAÇÕES:

- Constar o número de elogios e a descrição de cada elogio.
- Constar as condecorações recebidas (medalhas, brasões, comendas, etc.)

3. ALTERAÇÕES DISCIPLINARES:

- Constar cada punição ativa no SIGRH, bem como o número do PAD e um resumo dos fatos que culminaram em cada uma das punições.
- Constar o número de cada I.P.M e sindicância respondido pelo PM que resultou em processo judicial, com um resumo dos fatos.

OBS:
1. Evitar colar dados de páginas do SIGRH.
2. Não é necessário encaminhar o relatório e solução dos procedimentos, apenas o número e um breve resumo dos fatos.

4. ALTERAÇÕES JUDICIAIS:

- Constar o número dos autos de cada processo criminal que o PM esteja respondendo, apresentando um resumo dos fatos que deram origem ao processo, e a situação atual do processo (condenado em primeiro grau, denunciado pelo M.P, etc.).

OBS:
1. Processos cíveis só devem ser registrados se forem de relevância para a PM, por ex.: Dano ao erário, improbidade administrativa etc.
2. Evitar colar dados do site do TJSC.

5. OBSERVAÇÕES DIVERSAS:

Observações sobre a decisão do comandante imediato sobre o PM.

6. PARECER DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR:

() Favorável () Desfavorável

Pág. 105 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Justificativa: (elementos e motivação que levaram o comandante, chefe ou diretor a emitir o conceito favorável ou desfavorável, devendo ater-se ao aspecto profissional do candidato, não fazendo menção ao aspecto moral, posto que a análise é de competência do colegiado da CPP)

7. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE AVALIADORA:

Posto: Nome: Função:
Assinatura:
Quartel em (local), (dia) de (mês) de (ano).

Orientações para o preenchimento da ficha de conceito do comandante

Objetivo: A Ficha de conceito do comandante, chefe ou diretor, destina-se a sistematizar as apreciações sobre o candidato concorrente a promoção, precipuamente, os preceitos de ética militar e os deveres PPMM compreendidos nos arts. 29 e 32 da Lei nº 6.218/83 (Estatuto dos PPMM de SC). Trata-se de peça informativa da capacidade e do desempenho do Praça para a ascensão na carreira, mediante avaliação do comandante, estabelecida pela legislação vigente.

Quesito 1 – **Dados do PM avaliado**
a) Fotografia: imagem digital no formato "jpg", atual, tamanho 3x4 cm, colorida, frontal, com o uniforme 3-A (túnica) e sem cobertura.
b) Pesquisar dados funcionais e pessoais constantes dos assentamentos militares e do correspondente almanaque do PM avaliado.
c) Fichas de Informações (avaliações semestrais disponíveis no arquivo físico reservado da OPM): relacionar os conceitos finais numéricos/sintéticos (valor e data) recebidos e correspondente Grau de Conceito na Graduação (média aritmética dos conceitos finais).

Quesito 2 – **Elogios e condecorações**
a) Pesquisar a Ficha de Conduta perante o SIGRH (sistema integrado de gestão de recursos humanos): especificar os elogios e condecorações (tipo, data e resumo).

Quesito 3 – **Alterações disciplinares**
a) Pesquisar a Ficha de Conduta perante o SIGRH (sistema integrado de gestão de recursos humanos): especificar as punições e outros dados (tipo, data e resumo).
b) Consultar o Sistema de Controle de Processos (SCP) da Corregedoria-Geral da PMSC e o SIGRH acerca de submissão a Conselhos de Disciplina (códigos 5751), PAD (código 4705), IPM (código 3719), Sindicância (código 3787 ou 4771), etc. Imprescindível constar breve histórico dos fatos geradores dos processos levantados e a situação atual de tramitação. Acaso inexistentes, consignar "sem alteração".

Quesito 4 – **Alterações judiciais**
a) Pesquisar registros perante o SIGRH, nos códigos específicos: indiciado em IPM ou IP (códigos 3719 ou 3720), transação penal (código 1635 ou 4135), processado na Justiça Militar (código 3717) ou Comum (código 3718), sursis processual (códigos 1629 ou 4129), prisão em flagrante (código 1624 ou 4124), prisão preventiva (código 1634 ou 4134), preso ou detido à disposição da justiça (código 1708), condenado (códigos 1622, 1623, 4122 ou 4123), sursis da pena (códigos 1675 ou 4175), livramento condicional (códigos 1665 ou 4165) etc.. Imprescindível constar o número do processo, breve histórico dos fatos geradores e a situação atual de tramitação. Acaso inexistentes, consignar "sem alteração".

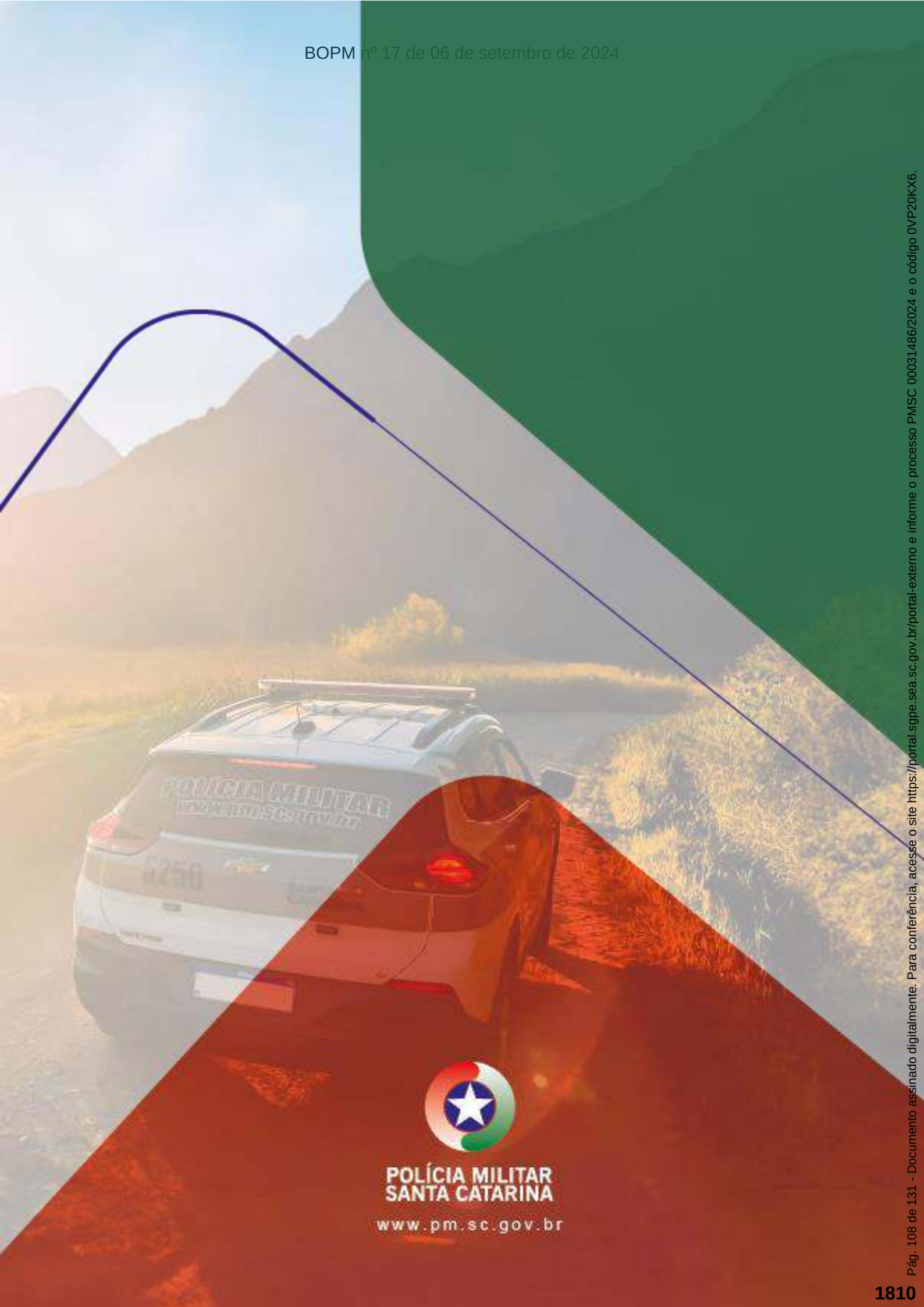
b) Pesquisar registros perante o SAJ (sistema de automação do Judiciário), no *site* da Justiça Estadual (www.tj.sc.gov.br), na guia "Consulta Processual > Tribunal de Justiça > Nome da Parte" e "Comarcas >Todas as Comarcas > Nome da Parte", tudo referente ao PM avaliado. Do mesmo modo, consultar os *sites* da Justiça Federal (www.jfsc.jus.br) e da Justiça Eleitoral (www.tre-sc.gov.br). Imprescindível constar o número do processo, breve histórico dos fatos geradores e a situação atual de tramitação. Acaso inexistentes, consignar "sem alteração".

Quesito 5 – Observações diversas
Informações julgadas relevantes para a formação de seguro juízo de valor sobre a carreira do policial militar.

Quesito 6 – **Parecer**
Manifestação conclusiva e motivada da autoridade PM acerca da enunciação do conceito para a promoção favorável ou desfavorável.

Pág. 106 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Pág. 107 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.



Pág. 108 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008640

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCIO MENEGARO DA SILVA**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 923667-8-01**, a contar de **02 de setembro de 2024**.

Florianópolis, 03 de setembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #008679

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 12 das Instruções Gerais para Padronização de Publicações (PMSC IG-10-002) e no que consta nos autos SGPE PMSC 51526/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a segunda edição das Instruções Reguladoras sobre plano de aplicação de convênios na PMSC. (PMSC IR-30-600).

Art. 2º Fica revogado o Ato nº 1.353/PMSC/2023.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

[documento assinado eletronicamente]

RONALDO DA SILVA CRUZ

Coronel PM – Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 109 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

INSTRUÇÕES REGULADORAS SOBRE PLANO DE APLICAÇÃO DE CONVÊNIOS NA PMSC
IR-30-600

2ª Edição
2024

Pág. 110 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Comandante-Geral
Coronel PM Aurélio José Pelozato da Rosa

Subcomandante-Geral
Coronel PM Alessandro José Machado

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel PM Jailson Aurélio Franzen

Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Coronel PM Ronaldo da Silva Cruz

Elaboração –Divisão de Convênios/DALF
Major PM Augusto César da Silva

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

P762i

Polícia Militar de Santa Catarina. Diretoria de Apoio Logístico e Finanças.
Instruções reguladoras sobre Plano de Aplicação de convênios na PMSC. IR-30-600. / Elaboração: Augusto César da Silva, 2. ed. Florianópolis: PMSC, 2024.
11 p. : il.

1. Segurança Pública 2. Polícia Militar. 3. Plano de Aplicação de convênios. 4. PMSC. I. SILVA, Augusto César da.II. Título.

CDD: 363.2

Ficha catalográfica elaborada por
Dilva Páscoa De Marco Fazzioni - CRB: 14/636
Biblioteca da APMT (Cap. Osmar Romão da Silva).

Como referenciar esta publicação:

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. Diretoria de Apoio Logístico e Finanças. **Instruções reguladoras sobre Plano deAplicação de convênios na PMSC.**IR-30-600. 2. ed. PMSC, 2024. Elaboração: Augusto César da Silva.2. ed. Florianópolis: PMSC, 2024.

Pág. 111 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

ATO Nº 992/PMSC/2024.

Aprova a segunda edição das Instruções Reguladoras sobre plano de aplicação de convênios na PMSC. (PMSC IR-30-600).

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 12 das Instruções Gerais para Padronização de Publicações (PMSC IG-10-002) e no que consta nos autos SGPE PMSC xxx/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a segunda edição das Instruções Reguladoras sobre plano de aplicação de convênios na PMSC. (PMSC IR-30-600).

Art. 2º Fica revogado o Ato nº 1.353/PMSC/2023.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

[documento assinado eletronicamente]
RONALDO DA SILVA CRUZ
Coronel PM – Diretor de Apoio Logístico e Finanças

(Publicado no BOPM nº 2024/10, em 06/09/2024)

Pág. 12 de 13 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 600052624/2024 e o código 20240906XXXXXX.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 5
CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS 5
CAPÍTULO III DA GESTÃO 6
CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO 7
CAPÍTULO V DO USO DOS BENS 7
CAPÍTULO VI DAS DESPESAS 7
CAPÍTULO VII DO SISTEMA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS 8
CAPÍTULO VIII DO ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS 8
CAPÍTULO IX DA ALTERAÇÃO NO PLANO DE APLICAÇÃO 8
CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9

Pág. 113 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As Instruções reguladoras (IR) presentes tem por objetivo regular os procedimentos de aplicação de recursos captados pelos Comandos Locais de Organizações Policiais Militares - OPMs, decorrentes da execução de Convênios.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º As Organizações Policiais Militares deverão elaborar os Planos de Aplicação de Recursos provenientes dos seus convênios tais como Radiopatrulha, Trânsito, Cooperação, Fundos Municipais PM e outros, em conformidade com o modelo disponibilizado anualmente pela Diretoria de Apoio Logístico e Finanças – DALF na intranet (Documentos>DALF>Convênios), sendo de responsabilidade dos seus Comandantes observarem a destinação/finalidade específicas dos Convênios e/ou Fundos, planejando as despesas de acordo com os materiais e/ou serviços pactuados.

§ 1º Após a elaboração dos Planos de Aplicação, as Organizações Policiais Militares (OPMs) deverão tramitar os planos para o respectivo Grande Comando, via SGPE com assinatura eletrônica, a quem cabe analisar, aprovar e acompanhar a execução das metas estabelecidas, conforme as determinações estabelecidas neste ato.

§ 2º Na elaboração do Plano de Aplicação sobre os recursos captados pelos Convênios de Trânsito, os gestores deverão observar o que determina o artigo 320 da Lei nº 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), de 23/09/97 e a Resolução Contran nº 875/2021.

§ 3º Na elaboração do Plano de Aplicação sobre os recursos captados pelos Convênios para aquisição de gêneros alimentícios e/ou alimentação pronta, os gestores deverão observar o que determina o inciso II, art. 5º, do Decreto nº 168/2023 c/c o inciso II, art. 13., do Ato nº 1.057/PMSC/2023.

§ 4º Na elaboração do Plano de Aplicação sobre os recursos captados pelos Convênios para aquisição de peças complementares ao fardamento, os gestores deverão observar o que determina o Decreto nº 492, de 7 de março de 2024, o qual instituiu a “Indenização Fardamento”, juntamente com o ATO Nº 435/PMSC/2024, de 11 de abril de 2024.

§ 5º Os percentuais dos recursos que serão destinados devem observar, no mínimo, 15% para investimentos e 60% para custeio.

§ 6º Na impossibilidade de cumprimento dos parâmetros estabelecidos no parágrafo anterior, deverão ser justificados os parâmetros utilizados no próprio Plano de Aplicação, para subseqüente aprovação pelo Grande Comando.

§ 7º Após análise e aprovação de todos os Planos de Aplicação dos Convênios, o Grande Comando compilará a relação de convênios aprovados, por

Pág. 114 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

OPM/Municípios, indicando o número do SGPe do respectivo Plano de Aplicação, o valor total do Plano, ano de elaboração e de execução do Plano, tipo de convênio e o número do convênio, remetendo a planilha "*Convenios aprovados Consolidado - CRPM*", disponível na intranet (Documentos>DALF>Convênios) ou (clique aqui), via SGPe, diretamente à Direção da DALF, até dia 31 de outubro, para vistas.

§ 8º A DALF, por intermédio da Divisão de Convênios, reunirá as planilhas recebidas dos Grandes Comandos e encaminhará, em novo processo SGPe, para a PM-6.

§ 9º O Grande Comando deverá encaminhar cada Plano de Aplicação aprovado para a respectiva OPM, para arquivamento. Antes, porém, cabe à OPM providenciar o encaminhamento de uma cópia do respectivo plano à prefeitura municipal, para planejamento das aquisições no ano subseqüente, nos casos de convênios em que a execução financeira é realizada pelo município. Nos casos em que a execução financeira for realizada pela DALF, uma cópia do plano deverá ser tramitada, em processo vinculado ao principal, para a Direção da DALF.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO

Art. 3º A gestão dos convênios, fundos municipais e instrumentos congêneres, será realizada pelo Comandante da OPM, sediada no município.

Parágrafo único. Compete ao gestor do convênio:

I -Observar o fiel cumprimento do plano de trabalho, do objeto definido no convênio e das obrigações pactuadas para cada partícipe, sendo o responsável pela legalidade da aplicação dos recursos disponibilizados/recebidos.

II -Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

a. Prorrogação e suspensão de prazo;
b. Alterações qualitativas e quantitativas;
c. Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
d. Processo administrativo sancionador;
e. Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório,quando for o caso;
f. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Convênio, ou qualquer outro registro.

III -Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Convênio;

IV - Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no plano de trabalho;

V - Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;

VI - Manter os registros atualizados no Sistema de Controle de Convênio da PMSC;

VII - Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Pág. 115 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

VIII - Designar policial militar sob seu comando como Fiscal do Convênio.

Art. 4º Fiscal do Convênio é o servidor designado para as atividades de acompanhamento dos convênios, fundos municipais e instrumentos congêneres, verificando a adequada execução do objeto contratado, assegurando que os bens e/ou serviços sejam entregues de acordo com o pactuado.

Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Convênio acompanhar, fiscalizar e dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução dos convênios, fundos municipais e instrumentos congêneres, e que de tudo dará ciência ao gestor.

Art. 5º Para o município que sediar mais de um Batalhão subordinados ao mesmo CRPM, a gestão dos convênios, fundos municipais e instrumentos congêneres, será realizado pelo próprio CRPM.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO

Art. 6º Na execução dos Convênios e/ou Fundos, as especificações e prioridades serão executadas pelos Gestores Locais, mediante supervisão do Grande Comando PM respectivo, com responsabilidade solidária ao gestor perante os órgãos de fiscalização das contas públicas, conforme aprovado no plano de aplicação de recursos, desde que as despesas atendam as finalidades específicas dos Convênios e/ou Fundos.

CAPÍTULO V
DO USO DOS BENS

Art. 7º Os bens adquiridos pelo município só poderão ser utilizados pelas OPMs, após devidamente repassados à Polícia Militar, através de Termo de Cessão de Uso ou Doação, com lei específica aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito Municipal, caso a exigência conste da Lei Orgânica do Município (Ainda que não haja tal exigência, havendo lei nesse sentido, deve ser juntada cópia ao processo).

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS

Art. 8º Fica permitido o investimento de recursos dos Convênios de Trânsito em obras, observada a Resolução Contran nº 875/2021, o Prejulgado 1483 do TCE/S e o Processo CON 24/00018698 (Consulta acerca da possibilidade de utilização das verbas oriundas da cobrança de multas para obra ou reforma de quartel). Para os convênios centralizados, é necessária consulta prévia ao Diretor da DALF, e previsão na Lei Orçamentária Anual do Estado. Para os convênios descentralizados, observar os trâmites definidos pelo município.

Art. 9º Não será permitida qualquer aplicação de recursos captados pelos Comandos Locais sem que tenha sido aprovado no plano de aplicação de

Pág. 116 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

recursos, salvo através de retificação do referido plano de aplicação, com justificativa dirigida ao Grande Comando.

Art. 10º Toda aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverá obedecer rigorosamente às especificações determinadas pela Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF) ou da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), conforme o caso.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Art. 11º Para gerenciamento dos recursos da Corporação, deverá o Gestor de cada Convênio ou Fundo inserir, até o dia 10 (dez) de cada mês, os dados sobre Arrecadação e Gastos do Convênio, referentes ao mês anterior, no Sistema de Controle de Convênios. A discriminação de receita, despesa, cópia da nota fiscal e demais informações contábeis deverão permanecer, pelo prazo de 05 (cinco) anos após aprovada a prestação de contas, na respectiva OPM para fins de diligência do Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Parágrafo único. Qualquer pedido de material, serviço ou adiantamento pela OPM só será atendido pela DALF depois que os Comandantes responsáveis pela execução dos Convênios Municipais tenham inseridos os dados sobre Convênios, referente ao mês anterior à solicitação, no Sistema de Controle de Convênios.

CAPÍTULO VIII
DO ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS

Art. 12º A DALF fará o acompanhamento das despesas efetuadas de acordo com o Plano de Aplicação.

§ 1º Poderá ser realizada auditoria na execução dos convênios in loco pela DALF, através de equipes de auditagem que, a critério do respectivo Diretor, anualmente selecionará OPMs por amostragem ou motivada por suspeitas/representação de irregularidades.

§2º Os auditores verificarão o cumprimento da presente norma, sendo que nos casos em que forem detectados indícios de irregularidade administrativa, será aberto prazo de 05 dias para apresentação de justificativa.

§3º Havendo indício de irregularidade administrativa ou de infração penal, os fatos serão noticiados à Corregedoria Geral ou ao Controle Interno, a fim de que sejam apurados.

CAPÍTULO IX
DA ALTERAÇÃO NO PLANO DE APLICAÇÃO

Art. 13º Será possível a realização de alterações no Plano de Aplicação durante a sua execução, desde que devidamente justificadas.

Pág. 117 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação alterado deverá ser encaminhado via SGPE, devidamente assinado eletronicamente, ao Grande Comando, para aprovação, no mesmo processo que aprovou o Plano de Aplicação do exercício financeiro. Cabe à OPM providenciar o encaminhamento de uma cópia do plano alterado à prefeitura municipal, nos casos de convênios em que a execução financeira é realizada pelo município. Nos casos em que a execução financeira for realizada pela DALF, uma cópia do plano alterado deverá ser tramitada, em processo vinculado ao principal, para a Direção da DALF.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Para a execução destas Instruções Reguladoras, se aplicam, concomitantemente, a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei Orçamentária) e Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Art. 15º Para fins de fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado, principalmente no que diz respeito à lavratura e arquivo dos Autos de Infração de Trânsito, as Organizações Policiais Militares, na execução dos Convênios de Trânsito, deverão cumprir o que prescrevem a legislação de trânsito e as normas e orientações do Comando-Geral.

Art. 16º Estas Instruções Reguladoras serão detalhadas em procedimentos administrativos padrão (PAP 112.1 e PAP 112.2), os quais descreverão os passos para a completa elaboração e tramitação do processo de aprovação e execução do plano de aplicação.

Art. 17º Estas Instruções Reguladoras entram em vigor na data da sua publicação.

Pág. 118 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Pág. 119 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.



Pág. 120 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008711

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDEMILSON BEGNINI**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 924990-7-01**, a contar de **31 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 04 de setembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #008723

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCIO JOAO BRAUN**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 924968-0-01**, a contar de **02 de setembro de 2024**.

Florianópolis, 04 de setembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #008774

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JACI FRANCISCO MARTINS**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 923760-7-01**, a contar de **03 de setembro de 2024**.

Florianópolis, 04 de setembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #008787

Pág. 121 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Portaria nº 143/PMSC/2024, e ainda o Art. 83, inciso XII e § 3º, da Lei nº 6.218, de l0 de fevereiro de 1.983, **EDSON ROSA GOMES DA SILVA**, 2º Sargento PM Mat **924494-8-01**, a contar de **05 de setembro de 2024**.

Florianópolis, 04 de setembro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #008814

REVERTER AO SERVIÇO ATIVO, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022 c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 87, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, por ter sido indeferido o pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **IVAN KUSNIER DE BRITO**, Soldado PM Mat **930842-3-01**, a contar de **24 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 05 de setembro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #008815

REVERTER AO SERVIÇO ATIVO, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022 c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 87, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, por ter sido indeferido o pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **IVAN KUSNIER DE BRITO**, Soldado PM Mat **930842-3-01**, a contar de **24 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 05 de setembro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #008822

REVERTER AO SERVIÇO ATIVO, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022 c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 87, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, por ter sido indeferido o pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral,

Pág. 122 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **IVAN KUSNIER DE BRITO**, Soldado PM Mat **930842-3-01**, a contar de **24 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 05 de setembro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #008823

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda com base no inciso VI e no §8º do artigo 62, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADEMIR BARCAROLLO**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **922966-3-01**, a contar de **30 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 05 de setembro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #008824

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda com base no inciso VI e no §8º do artigo 62, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADEMIR BARCAROLLO**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **922966-3-01**, a contar de **30 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 05 de setembro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #008825

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda com base no inciso VI e no §8º do artigo 62, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADEMIR BARCAROLLO**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **922966-3-01**, a contar de **30 de agosto de 2024**.

Pág. 123 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Florianópolis, 05 de setembro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #008826

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JEFERSON NAZARIO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **924477-8-01**, contar de **04 de setembro de 2024**.

Florianópolis, 05 de setembro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #008827

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JEFFERSON NAZARIO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **924477-8-01**, contar de **04 de setembro de 2024**.

Florianópolis, 05 de setembro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #008828

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JEFFERSON NAZARIO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **924477-8-01**, contar de **04 de setembro de 2024**.

Florianópolis, 05 de setembro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Pág. 124 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008830

Atualiza o Procedimento Operacional Padrão de atendimento de ocorrência envolvendo pessoa idosa como vítima (POP 201.4.34).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 3 de dezembro de 2021; no art. 11 das Instruções Gerais nº PMSC IG-10-002; e SGPE PMSC 44261/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Procedimento Operacional Padrão de atendimento de ocorrência envolvendo pessoa idosa como vítima (POP 201.4.34).

Art. 2º Revogar o Ato 856/PMSC/2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]

JAILSON AURELIO FRANZEN

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral

Pág. 125 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO **ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA ENVOLVENDO PESSOA IDOSA COMO VÍTIMA**			POP **201.4.34**
	Estabelecido em **01/08/2024**	Atualizado em **23/08/2024**	Execução **Guarnição PM**	

MATERIAL NECESSÁRIO

1. Fardamento, armamento e equipamento (POP 001);
2. Kit PMSC Mobile.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOUTRINÁRIA

LEGISLAÇÃO/DOUTRINA	ESPECIFICAÇÃO
Código Penal	Art.4º, art. 14 e Parte Especial
Lei de Contravenções Penais	Inteiro Teor
Lei Nº 9.099, de 26 de setembro de 1995	Inteiro Teor
Lei N.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)	Inteiro Teor

SEQUÊNCIA DAS AÇÕES

1. Tomar ciência de como se deram os fatos;
2. Identificar os envolvidos;
3. Se há criança ou adolescente envolvido, seguir os procedimentos do POP 201.4.25.
4. Se a pessoa idosa foi vítima de violência sexual prestar o atendimento de saúde conforme protocolo disponível no município e proceder conforme POP nº 201.4.33;
5. Se a vítima possui sessenta anos ou mais, a guarnição deverá observar o crime cometido:
 a. Se a infração cometida contra o idoso estiver prevista na Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), tratar-se-á de ação penal pública incondicionada;
 b. Se a infração cometida for do Título II da Parte Especial do Código Penal (Dos crimes contra o patrimônio (do art. 155 (crime de furto) ao art. 180 (crime de receptação))), não se aplica a possibilidade do art. 182 do Código Penal, de condicionar mediante representação, sendo também ação penal pública incondicionada;
 c. Para as demais infrações, os procedimentos são iguais às demais vítimas.
6. Se a vítima possui setenta anos ou mais, a guarnição deverá observar o crime cometido:
 a. Se a infração for estelionato contra idoso ou vulnerável (art. 171, § 5º, Código Penal), tratar-se-á de ação penal pública incondicionada;
 b. Para as demais infrações, os procedimentos são iguais às demais vítimas.

Pág. 126 de 231 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portalvalidacao.sgp.sc.gov.br/portalvalidacao/ e informe o processo 00004264520246240000 e código 0AM38BX6.

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Realizar a prisão e condução do autor do fato.
2. Aplicar as providências específicas da lei, garantindo proteção à vítima idosa.
3. Observar que o intuito do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) é a proteção integral dos direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
4. Garantir proteção policial à vítima idosa, quando necessário.
5. Encaminhar a vítima idosa ao hospital ou posto de saúde e ao IML, caso necessário.
6. Informar à vítima idosa os direitos a ela conferidos pela lei e os serviços disponíveis no município.
7. Adotar medidas administrativas para proteção da vítima idosa, se necessário.
8. Atentar-se para a idade do idoso, pois há norma que dita procedimento para 70 anos ou mais, enquanto outra estabelece procedimentos a partir dos 60 anos.
9. Atentar-se que os crimes contidos no Estatuto do Idoso são de ação pública incondicionada, independentemente do potencial ofensivo.

ERROS A SEREM EVITADOS

1. Deixar de aplicar as providências específicas do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) que garantem proteção à vítima idosa.
2. Não informar à vítima idosa os direitos a ela conferidos pela lei e os serviços disponíveis à sua assistência.
3. Não observar se a infração cometida contra o idoso está descrita no Estatuto do Idoso.
4. Não se atentar que os crimes contidos no Estatuto do Idoso são de ação pública incondicionada, independendo do potencial ofensivo.
5. Aplicar interpretação sobre o Estatuto do Idoso favorável ao autor do crime, lavrando BOTC para crime com pena entre 2 e 4 anos de pena máxima privativa de liberdade (ADIN 3.096-5 STF).

Pág. 127 de 231 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portalvalidacao.sgp.ba.gov.br/portal-externo/ e informe o código 1829

Assinaturas do documento

Código para verificação: **JOA438B0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILSON AURELIO FRANZEN (CPF: 940.XXX.219-XX) em 04/09/2024 às 17:45:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:43 e válido até 15/06/2118 - 09:41:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0MjYxXzQ0MzU5XzIwMjRfSk9BNDM4QjA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044261/2024** e o código **JOA438B0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 128 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Nota #008868

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JEFFERSON NAZARIO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **924477-8-01**, contar de **04 de setembro de 2024**.

Florianópolis, 05 de setembro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #008911

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/cArt. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, art. 4º do Decreto nº 1.860/2022 e ainda o item II do Art.124 e Art. 125, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido nomeado e tomado posse em Cargo Público permanente de praça na Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Edital nº 235/2024 e Edital nº 04/2023 – DGP/PMDF, publicado no D.O.D.F. nº 168, datado de 02 de setembro de 2024, assinado pelo Sr. Dirlei Antônio Neves Miranda Coronel QOPM chefe do departamento de gestão de pessoal (DGP), **DANIEL LOPES DE SA**, Soldado da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, matrícula **611110-6-01**, a contar de **05 de setembro de 2024**.

Florianópolis, 06 de setembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #008922

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, art. 4º do Decreto nº 1.860/2022 e ainda o item II do Art.124 e Art. 125, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido nomeado e tomado posse em Cargo Público permanente de praça da Polícia Militar do Distrito Federal, atividades de praça da Polícia Militar do Distrito Federal, por Ato do Sr. Dirlei Antônio Neves Miranda Coronel QOPM Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), **MATHEUS RÚBEN DE JESUS REIS**, Soldado da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, matrícula **620262-4-01**, a contar de **05 de setembro de 202**4.

Florianópolis, 06 de setembro de 2024.

Pág. 129 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #008981

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 174/DP/CESIEP/SI/2024,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização em Música (CEMUS) - Praças - 1ª Edição, a ser realizado no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no município de Florianópolis/SC, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado, no período de 09 de setembro a 18 de outubro de 2024, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	Sten	927948-2	Jonatas Edson Passos
2	Sten	927253-4	Luiz Fernando Da Silva
3	1º Sgt	920783-0	Jairo Vieira Da Silva
4	1º Sgt	924461-1	Leandro Prudencio
5	2º Sgt	926596-1	Everton Assis Martins
6	2º Sgt	925269-0	Itamar Nunes Cabral
7	2º Sgt	926955-0	Elizeu Angioleti
8	3º Sgt	928507-5	Jocimar Pedroso Alves
9	3º Sgt	669738-0	Robson Dos Santos
10	3º Sgt	928034-0	Rafael Correa
11	3º Sgt	925339-4	Marcio Jose Do Patrocinio
12	3º Sgt	930694-3	Douglas Das Gracas Marcelino
13	3º Sgt	926694-1	Luiz Carlos De Souza
14	3º Sgt	928091-0	Mauricio Claudino Dos Santos
15	3º Sgt	933694-0	Andre Domingues Silveira
16	3º Sgt	923254-0	Amaury Carlos Adriano Filho
17	3º Sgt	924185-0	Julio Cesar Ferreira Case
18	3º Sgt	925993-7	Rafael Almir Da Silva
19	3º Sgt	358362-7	Leandro Jose Da Silva
20	3º Sgt	929762-6	Rafael Thiesen De Oliveira

Pág. 130 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

21	3º Sgt	652525-3	Humberto Cesar Ribeiro
22	3º Sgt	926578-3	William Marcos Ribeiro
23	3º Sgt	928423-0	Caroline Fernandes
24	Cb	933695-8	Andrey Miranda
25	Cb	934536-1	Luciano Santos Barroso
26	Cb	932129-2	Jones Abel Silveira Da Silva
27	Cb	340694-6	Robson De Andrade
28	Cb	933807-1	Leandro Mateus De Lima
29	Cb	929963-7	Francisco Paulo Neto
30	Cb	928570-9	Marlon Espindola Torres Barbosa
31	Cb	932772-0	Rodrigo Glaser
32	Cb	930999-3	Dyjonathan Dyowany Pacheco
33	Cb	933181-6	Michel Joao Bernardo
34	Cb	933770-9	Rene De Sousa Camelo
35	Cb	932625-1	Fabio Roberto Santos De Paula
36	Cb	662293-3	Tiago Arnoldo Pletz
37	Cb	931929-8	Sabrina Demarco
38	Cb	930523-8	Bruno Blumentritt Lemos
39	Cb	934719-4	Felipe De Pinho
40	Sd	620453-8	Jose Antonio Moraes Silva
41	Sd	620111-3	Abiatar Pereira Do Prado
42	Sd	990686-0	Raphael Domingos De Andrade

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de setembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 06 DE SETEMBRO DE 2024

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 131 de 131 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00031486/2024 e o código 0VP20KX6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0VP20KX6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 06/09/2024 às 17:59:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMxNDg2XzMxNTQ4XzIwMjRfMFZQMjBLWDY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00031486/2024** e o código **0VP20KX6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.